



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação - jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos - relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação - jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato - jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo - jornal e diário eletrônico	

*Obs.:

Ofício n.º 012/2022

Ivaí- PR, 17 de Janeiro de 2022.

Ao,
Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí

Assunto: Solicitação de Tomada de Preço para empresa prestadora de serviço de abertura de vala para desenvolvimento de redes de água no Município

Venho respeitosamente através de este solicitar Tomada de Preço para empresa prestadora de serviço de obras de saneamento, abertura de valas, colocação de tubulações de rede de água, ligações secundárias e fechamento de valas para o desenvolvimento das Redes de água nas comunidades rurais do município.

Serviço a ser contratado	
Aquisição de 20.000 metros lineares para serviços de obras de saneamento, abertura de valas, colocação de tubulações de rede de água, ligações secundárias e fechamento de valas	R\$6,50

Nesta proposta estão contidos os impostos, seguros e pedagógicos sem mais acréscimos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Claudio Hyeda

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Rua Três de Dezembro, nº50
agricultura@ivai.pr.gov.br
(42) 3247-1706

Machado Instalações

Machado & Roman Terraplanagem Ltda
CNPJ 33.655.203/0001-75

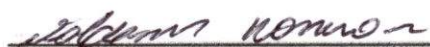
ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR

IVAÍ, 14 DE JANEIRO DE 2022

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR METRO LINEAR R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ABERTURA DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE ÁGUA E LIGAÇÕES DE ÁGUA POR METRO LINEAR	R\$ 6,50	R\$ 6,50
02	HORA - MÁQUINA	R\$ 190,00	R\$ 190,00

Obs.: Máquina Caterpilla 416E, 4x4, 130cv - 4 cilindros.



Assinatura do Representante Legal

R EXPEDICIONÁRIO BRUNO EXTRIFICA, 618 - CENTRO, IVAÍ/PR

FONE: (42) 9 9848-2618

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL : CONSTRUTORA SD 2000 LTDA. M.E.

CNPL : 03.471.915/0001-73 TEL: 42 991275867

ENDEREÇO : RUA SANTO ANTONIO,1061 – CENTRO IMBITUVA- PR

CEP : 84.430-000 EMAIL:CELSOSTADLERTRANSPORTES@GMAIL.COM

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR METRO LINEAR R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ABERTURA DE VALAS,FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE ÁGUA E LIGAÇÕES DE ÁGUA POR METRO LINEAR.	R\$ 11,00	R\$ 11,00
02	HORA MÁQUINA	R\$ 195,00	R\$ 195,00

IMBITUVA, 14 DE JANEIRO 2021.

「03 471 915/0001-73」

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061

Centro

「84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ」



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LEONI APARECIDA PACHECO DE SOUZA - ME

CNPJ: 02.400.619.0001-19 TEL: (42) 3436-1041

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 388 SALA 01 – CENTRO IMBITUVA- PR

CEP: 84430-00 email: aguaviva_artesianos@hotmail.com

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR METRO LINEAR R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Abertura de valas, fechamento e tubulações de rede de água e ligações de água por metro linear	R\$ 10,00	R\$ 10,00
02	Hora máquina	R\$ 200,00	R\$ 200,00

IMBITUVA , 14 DE JANEIRO DE 2022

Assinatura do representante legal:

CPF: 803.872.929.34

RG: 3.525.444.7





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para a **Contratação de empresa especializada em serviços de 20.000 metros de abertura de valas, fechamento de tubulações de rede de água por metro linear.** segue anexo ao ofício descrição completa dos itens dos a serem prestados, quantidades pretendidas, bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 130.000,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 17 de Janeiro de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 18/01/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV. URBANOS	350.000,00	350.000,00	8.155,00	341.845,00
001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	350.000,00	350.000,00	8.155,00	341.845,00
17.512.1701.1066 Ampliação e Melhorias no Abastecimento de Água	350.000,00	350.000,00	8.155,00	341.845,00
4.4.90.91.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
03100 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00	8.155,00	341.845,00
Total Geral	350.000,00	350.000,00	8.155,00	341.845,00

Crerios de seleção:

Data do cálculo: 18/01/2022
Contas de despesa: 3100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de 20.000 metros de abertura de valas, fechamento de tubulações de rede de água por metro linear.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, para a a **Contratação de empresa especializada em serviços de 20.000 metros de abertura de valas, fechamento de tubulações de rede de água por metro linear**, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado O custo máximo estimado é de **R\$ 130.000,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a aquisição pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da **TOMADA DE PREÇOS**, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 17 DE JANEIRO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 26/2022

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
26	Contratação de Serviço	18/01/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
12187-8	CLAUDIO HYEDA	0/2022	
Local			
5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
Órgão			
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Conforme cronograma das localidades fornecido pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.		30 Dias	

Descrição:

Contratação de empresas especializada em serviço de abertura de valas, fechamento de tubulações de rede de água por metro linear.

Justificativa:

Para dar andamento ao Programa de rede de água para todos.

Lote

001 Serviços de abertura de valas e demais serviços em tubulações para rede de água.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040835	SERVIÇOS: ABERTURA DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE ÁGUA E SERVIÇOS: ABERTURA DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE ÁGUA E LIGAÇÕES DE ÁGUA POR METRO LINEAR, COM MÁQUINA, DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, 4X4, 04 CILINDROS.	MT	20.000,00	6,50	130.000,00
TOTAL					130.000,00
TOTAL GERAL					130.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 26/2022

Equipamento

Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
26	Contratação de Serviço	18/01/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
12187-8	CLAUDIO HYEDA	55/2022	
Local			
5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
Órgão			
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		30 Dias	
Conforme cronograma das localidades fornecido pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.			

Descrição:

Contratação de empresas especializada em serviço de abertura de valas, fechamento de tubulações de rede de água por metro linear.

Justificativa:

Para dar andamento ao Programa de rede de água para todos.

Lote					
001 Serviços de abertura de valas e demais serviços em tubulações para rede de água.					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040835	SERVIÇOS: ABERTURA DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE ÁGUA E SERVIÇOS: ABERTURA DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE ÁGUA E LIGAÇÕES DE ÁGUA POR METRO LINEAR, COM MÁQUINA, DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, 4X4, 04 CILINDROS.	MT	20.000,00	6,50	130.000,00
				TOTAL	130.000,00
				TOTAL GERAL	130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 20.000 metros lineares.**

Ivaí-PR, 17 de janeiro de 2022.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022

(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 20.000 metros lineares.

Dotação orçamentária:

10001175121701106644905100000 3100

Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação no dia **XX de XXX de 2022 às 09h00min na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 20.000 metros lineares**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente da Comissão Municipal de Licitação: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte- **envelope 01;**

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01;**

ANEXO 005 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- Fora de envelope;

ANEXO 006 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação;**

ANEXO 007 - Modelo de Declaração de Renúncia - Proposta;

ANEXO 008 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 009 – Minuta do contrato.

ANEXO 010 – Relação de documentos para Certificado Cadastral (CRC)

1.2 **O recebimento e protocolo** dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **16h30min do dia XX/XX/2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às **09h00min do dia XX/XX/2022**, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 20.000 metros lineares**, Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 130.000,00.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min a 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° XXX/2022
TOMADA DE PREÇOS N° XXX/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° XXX/2022
TOMADA DE PREÇOS N° XXX/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora do envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais.

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública do certame, **fora do envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de participar do certame, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente da Comissão Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Licitação, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope **1**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope “credenciamento”, não serão exigidos no envelope “01”.

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.(ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão Municipal de licitação cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

11. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12. PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo à parte.**

12.6 - Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, **tendo à micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.**

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora. Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito. Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do Presidente da Comissão Municipal de Licitação, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo deste Edital.

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor Índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – Abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final da sessão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e para iniciar a execução o prazo máximo é de 01 (um) dia útil e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93):

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

10001175121701106644905100000 3100

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste processo, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 -- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que **não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.**

- Assumimos **inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados**, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº ____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____(Proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - Incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022
_____(Proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____, de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33.

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

(Proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (Para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 26/2022

Equilíbrio Página: 1

Solicitação	Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
26		Contratação de Serviço	18/01/2022	1
Solicitante	Código	Nome	Processo Gerado	Número
	12187-8	CLAUDIO HYEDA	55/2022	
Local	5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão	05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
A prazo			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
		Conforme cronograma das localidades fornecido pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.	30 Dias	

Descrição:
Contratação de empresas especializada em serviço de abertura de valas, fechamento de tubulações de rede de água por metro linear.

Justificativa:
Para dar andamento ao Programa de rede de água para todos.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040835	SERVIÇOS: ABERTURA DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE ÁGUA E LIGAÇÕES DE ÁGUA POR METRO LINEAR, COM MÁQUINA, DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, 4X4, 04 CILINDROS.	MT	20.000,00	6,50	130.000,00
TOTAL					130.000,00
TOTAL GERAL					130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022 , pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022 , juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2022 e contrato nº -----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e para iniciar a execução o prazo máximo é de 01 (um) dia útil e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO 010 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

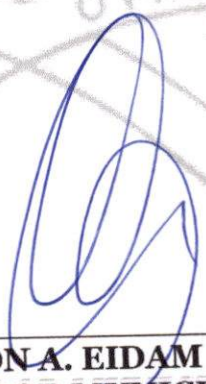
ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 20.000 metros lineares;** com o preço máximo estipulado em **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 17 de janeiro de 2022.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 objetivando a **Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 20.000 metros lineares; com o preço máximo estipulado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 17 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

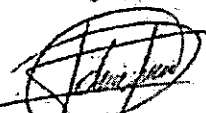
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


JAIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Slombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wlmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Slombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wlton Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

www.mhprofessional.com

Locação de
IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS



suprimentos,
 assistência técnica
 e revenda de
 equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.
 R. Franco Grillo, 651 Colônia Dona Luíza
 Ponta Grossa | 42 3229-9272
www.mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

**Cella Slombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Slombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.

LOTE 01: 13.395,00

LOTE 02: R\$ 12.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - LOTE 01

- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - LOTE 02

HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — N.º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

SÍMULA DE RECEBIMENTO

**Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa**
3220-1070

aplicativa site fácil ou a site empregadora? Não
gostei. Endereço: Rua Dr. Cotrim, 354 - Centro

085 08 00 00 | 16 00 | sem intervalo para almoço
 se possível utilize as ferramentas digitais como o
 aplicativo sine.fcc.br ou o site empregados.mn.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 351 - Centro.

VIGÊNCIA: INTERNA À 227.2.302 PRAZO
DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses corridos a partir
da data de publicação da ordem de serviço.

qual e submissão e deferencia nosa e, humilha e circo
contendo) PRATA DE VIGÂNCIA: 20120021
À 26/12/2012.

PODSTAWA MEDYCYNY OGÓLNEJ

Frente Cauce Ginecise • Secretaria Municipal de Saúde, Direto e
Médico Obstetico
Rogério Cabral - Instituto Municipal de Esportes e Turismo
Av. 2ª • Cade do lado do mar logo no lado do mar publicista,
responde-se no departamento de esporte,
Colégio de Pedagogia e 10 de janeiro de 1992.

COM TÍTULO
Projeto Interseção

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021
PRECÃO ELETRÔNICA Nº 090/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: CAPITAL VEÍCULOS
LTDA inscrita no CNPJ nº 06.162.000/00-05
DO OBJETO Aquisição de 5 (cinco) veículos CFM, Hatch, ano/modelo 2012/2012, no valor de: 2 (dois) veículos Hatch, ano/modelo 2012/2012 no valor de: 1 (um) veículo, ano/modelo 2012/2012, no valor de: 2012/2021, no valor de: VALOR TOTAL: R\$ 631.744,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 2012/2021 a 2012/2021.

www.madeira.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

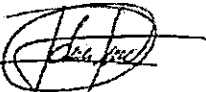
Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

***Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolí Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.***

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA Nº 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Eglaine Zubacz e Julliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Croccoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS
PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 402/2021

REPUBLICAÇÃO

Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 402/2021

Licitação nº 239/2021

Tomada de Preço nº 076/2021

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATH ENGENHARIA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG nº. 10.601.950-9, SSP/PR e CPF nº. 046.48319974, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o nº. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kiiger Dominelli portadora do RG nº. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF nº. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2022

Súmula: Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 20.000 metros lineares.

Dotação orçamentária:

10001175121701106644905100000 3100

Sessão de julgamento: 03/02/2022 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 18 de janeiro de 2022.


Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
Portaria 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREAMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022 com a devida autorização expedida pelo Sr. IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação no dia **03 de fevereiro de 2022 às 09h00min** na sala do **Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 20.000 metros lineares**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: Menor preço por lote.

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente da Comissão Municipal de Licitação: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - Fora de Envelope

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - Envelope 01;

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte- envelope 01;

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - Envelope 01;

ANEXO 005 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- Fora de envelope;

ANEXO 006 – Modelo de Declaração de Renúncia - Habilitação;

ANEXO 007 - Modelo de Declaração de Renúncia - Proposta;

ANEXO 008 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 009 – Minuta do contrato.

ANEXO 010 – Relação de documentos para Certificado Cadastral (CRC)

1.2 **O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **16h30min do dia 02/02/2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - **A abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às **09h00min do dia 03/02/2022**, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 20.000 metros lineares**, Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 130.000,00.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 018/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 018/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais.

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública do certame, fora do **envelope, separadamente.**

6.2 - Para exercer o direito de participar do certame, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital).**

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente da Comissão Municipal de Licitação, assinar a ata onde estará



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

registrado o valor final e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos do Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser

Op



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão Municipal de licitação cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

11. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12. PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo à parte.**

12.6 - Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, **tendo a micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.**

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora. Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito. Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após o encerramento do certame a contar da convocação do Presidente da Comissão Municipal de Licitação, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada

Op



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo deste Edital.

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – Conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – Abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final da sessão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e para iniciar a execução o prazo máximo é de 01 (um) dia útil e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR
ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

10001175121701106644905100000 3100

19 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 - Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI - Lei Federal 8.666/93).

22.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste processo, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de janeiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope

Edital de Licitação 018/2022 – Modalidade Tomada de Preços 006/2022

_____, (Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 018/2022 – Modalidade Tomada de Preços 006/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que **não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.**

- Assumimos **inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados**, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº ____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 018/2022 – Modalidade Tomada de Preços 006/2022

(Proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - Incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação 018/2022 – Modalidade Tomada de Preços 006/2022

____ (Proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

____, em ____ de ____ de ____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação 018/2022 – Modalidade Tomada de Preços 006/2022

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,

Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação 018/2022 – Modalidade Tomada de Preços 006/2022

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 018/2022 – Modalidade Tomada de Preços 006/2022

_____(Proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (Para conhecimento)

Edital de Licitação 018/2022 – Modalidade Tomada de Preços 006/2022

(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR



Município de Ivaí
Solicitação 26/2022

Equipamento Página 1

Solicitação	Entido em	Quantidade de Itens
Número 26 Tipo Contratação de Serviço	18/01/2022	1
Solicitante	Processo Gerado	
Código 12187-8 Nome CLAUDIO HYEDA	Número 55/2022	
Local		
5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão		
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Forma de pagamento		
Descrição	Tipo	
A prazo	Depósito bancário	
Entrega		
Local	Prazo	
Conforme cronograma das localidades fornecido pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.	30 Dias	

Descrição:
Contratação de empresas especializada em serviço de abertura de valas, fechamento de tubulações de rede de água por metro linear.

Justificativa:
Para dar andamento ao Programa de rede de água para todos.

Objeto:
001 Serviços de abertura de valas e demais serviços em tubulações para rede de água.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040835	SERVIÇOS: ABERTURA DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE ÁGUA E LIGAÇÕES DE ÁGUA POR METRO LINEAR, COM MÁQUINA, DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, 4X4, 04 CILINDROS.	MT	20.000,00	6,50	130.000,00
TOTAL					130.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 130.000,00

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Edital de Licitação /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2022 e contrato nº ----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR
da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e para iniciar a execução o prazo máximo é de 01 (um) dia útil e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2022.

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO 010 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por	

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
licitacao3@ivaí.pr.gov.br para emissão do CRC.

Jacinto Campos, nº 21, sala 101, na cidade de Atilio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, CEP 29.490-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.190.355/0001-03, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA**, brasileiro, residente à Rua Dr. Oswaldo Fortini, nº 30, 1º andar, bairro São José, município de Barbacena/MG, portador da cédula de identidade sob registro geral nº MG12536445, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF nº 050.549.066-81, neste ato denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 06 televisores, 50 polegadas, para atender as escolas da rede municipal de ensino, lote 001.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 12/01/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 13 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:69E4C933

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 012/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de carnes, ovos e pães para atender a demanda do Hospital Municipal de Ivaí.

Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1860

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 31/01/2022 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 31/01/2022 – a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 18 de janeiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F18332F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 TOMADA DE PREÇO Nº
006/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 20.000 metros lineares.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 02/02/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 03/02/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

10001175121701106644905100000 3100

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 18 de janeiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CF886AAD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 TOMADA DE PREÇO Nº
007/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Paulo Faix - Trecho 02.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 02/02/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 03/02/2022 às 13h30min

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2910

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 18 de janeiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9F0FC766

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2022

PORTARIA Nº 015/2022

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **MARIO ARNALDO OSSOSKI**, LICENÇA ESPECIAL, no período de 19 de janeiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de janeiro de 2022.

INFLUENZA >> PERIGO

Sesa registra duas mortes em PG pela gripe H3N2

Agora, o Estado soma 1.313 confirmações e 40 mortes em 187 municípios. Controle é feito desde dezembro de 2021

DA REDAÇÃO

cotidiano@jmnnews.com.br

A Secretaria de Estado da Saúde confirmou nesta terça-feira (18) mais 481 casos e 28 óbitos pela infecção da H3N2 (um tipo do vírus Influenza A) no Paraná. Agora, o Estado soma 1.313 confirmações e 40 mortes em 187 municípios. São dois óbitos em Ponta Grossa.

Os diagnósticos estão sendo monitorados e contabilizados desde dezembro do ano passado, quando a doença começou a cir-

cular no Estado de maneira atípica. Na última semana o Paraná decretou situação de epidemia de H3N2.

"Nesta época não costumávamos registrar a circulação do vírus da Influenza de maneira tão intensa, geralmente isso ocorre no inverno."

"No último ano tivemos uma baixa adesão na vacinação contra a influenza e isso pode ter colaborado para o aumento da transmissão da doença", alertou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Todos os anos o Ministério da Saúde realiza campanhas nacionais de imunização contra a gripe Influenza. Somente no ano passado, o Paraná recebeu 5.165.200 vacinas. Até agora, 449.330 doses ainda estão disponíveis nos municípios.

"Contamos com o apoio das equipes municipais para fazer essa vacina chegar até o braço dos paranaenses. Mesmo que seja da



Prevenção. Todos os anos o Ministério da Saúde realiza campanhas nacionais de imunização contra a gripe Influenza para evitar epidemias. Foto: Divulgação

LEVANTAMENTO

PR soma 28 óbitos em 2 semanas

Os óbitos envolvem 15 mulheres e 13 homens com idades que variam de 19 a 100 anos e foram registrados nos municípios de Almirante Tamandaré (2), Alto Piquiri (1), Bituruna (2), Cantagalo (1), Colombo (1), Curitiba (3), Engenheiro Beltrão (1), Fazenda Rio Grande (1), Ipiranga (1), Londrina (1), Maringá (1), Nova Laranjeiras (1), Palmeira (1), Paranaguá (3), Paranavai (1), Pinhais (1), Ponta Grossa (2), Realeza (1), São José dos Pinhais (1), São Miguel do Iguaçu (1) e Toledo (1).

Beto Preto: Contamos com o apoio das equipes para fazer essa vacina chegar no braço das pessoas

Beto Preto, o secretário de saúde do estado enfatiza a necessidade trabalho dos agentes de saúde

campanha passada, a imunização contra a gripe protege da maioria dos vírus circulantes e aumenta a imunidade contra a doença", acrescentou o secretário.

Somente neste mês, o Estado já descentralizou 556,4 mil cápsulas do medicamento Oseltamivir (Tamiflu) para tratamento da doença. A Secretaria aguarda ainda um novo envio de medicamentos do Ministério da Saúde para combater a Influenza A.

AGILIDADE

Saúde distribui 636 mil vacinas num prazo de 24 horas no PR

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) descentralizou nesta terça-feira (18), via terrestre, mais 636.718 vacinas contra a Covid-19, e 450 mil testes rápidos de antígeno. Os imunizantes são destinados à complementação da primeira dose (D1), com 3.204, segunda dose (D2), com 234.402, e dose de reforço (DR), com 332.802, requisitados pelos municípios, e que descambaram no Paraná pela manhã.

As 65.500 doses infantis do segundo lote, que foram enviadas pelo Ministério da Saúde na noite de segunda-feira (17), também foram distribuídas para as Regionais em menos de 24 horas da chegada em Curitiba.

Já os testes são continuidade do Plano Nacional de Expansão da Testagem para a Covid-19 e são indicados para monitorar a situação epidemiológica no Paraná. As remessas estão sendo retiradas no Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar) e na Coordenação de Material de Patrimônio (Comp) pelas Regionais de Saúde.

A cidade de Ponta Grossa recebeu do governo estadual 10.026 doses da Pfizer para segunda dose, 11.436 doses para aplicação de reforço, 3.990 para aplicações infantis.

PUBLICAÇÃO LEGAL

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ

Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C.B. os contraentes:

ISRAEL NARCIZO SOARES e VITÓRIA PEREIRA MENDES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.
Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interina

SERVIÇO DISTRIAL DE PIQUITOS

Rua General Cândido Rondon, n.º 505, Nova Rússia.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227-5660

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

JOSÉ EDUARDO IASCHITZKI FERREIRA e VALERIA MACHADO SILVA
ANDRÉ LUIZ PURETZ e JESSICA HOFFMANN BRITO
LEONARDO WECKERLIN SCHEIFER e MYLENA HORST DOS SANTOS
JEFFERSON RIBEIRO e ANDRESSA LUZ DE LIMA
ANTONIO PAULO BRUSKE DA COSTA e CLEUNICE DE FATIMA MARAFIO
VILMAR MOREIRA FONSECA e ZELI BUENO
DENIS FERNANDO ARMSTRONG e LUANA APARECIDA TRZASKOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.
LEONIDAS MERCER CARNEIRO
Oficial

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1º OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 6307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

JOAREZ DO NASCIMENTO e MARIA JAQUELINE GONÇALVES
RENAN DE LIMA VIEIRA e VANESSA DE OLIVEIRA MENDONÇA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.
DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 249-2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029-2021
PROCESSO N.º 297-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.104.733/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 ÔNIBUS ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR, ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 DO FPM/MEC. VALOR TOTAL: R\$ 837.600,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 280 (DUZENTOS E OITENTA) DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022
PROCESSO N.º 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADO: MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A INSCRITA NO CNPJ Nº 23.481.981/0001-31. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES ENTRE UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, ABRANGENDO AS FUNÇÕES DE MÉDICO GERALISTA, MÉDICO CHEFE / RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENFERMEIRO GERALISTA E ENFERMEIRO CHEFE / COORDENADOR DE ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/01/2022 à 12/07/2022. VALOR: R\$ 1.678.220,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 3513 / 2022

Súmula: Cancela a licença para tratar de assuntos particulares sem vencimento do servidor que menciona e das outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 69 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 99 da Lei 039/94 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Reserva-PR). Considerando o ofício 02/2022 apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como as necessidades da Administração.

RESOLVE

Art. 1º Fica cancelada, a partir 01 de fevereiro de 2022, a licença sem vencimentos concedida ao servidor LUIZ CESAR DE OLIVEIRA BEIRA, matrícula funcional de número 24361, ocupante do cargo de Maestro 1, devido à falta de profissional na área e para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo o servidor retornar às suas funções.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 3195, de 03 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de janeiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 313/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 128/2021
PROCESSO N.º 245/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADO: PROGRESSO LOGÍSTICA MINERACAO EMBRO AMBIENTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.774.106/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO DE ÁREAS E REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/12/2021 à 23/03/2022. VALOR: R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAI
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO DE LICITAÇÃO N.º 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 012/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 8.541/91)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de cacos, pedras e pilas para atender a demanda do Hospital Municipal de Rai.

Datada de 13/01/2022 às 10h00min
Data final para recebimento de PROPOSTA: 31/01/2022 - 13h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.bicomp.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório: Local para informações e obtenção do instrumento convocatório: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Rai - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.raipr.gov.br

18 de janeiro de 2022.

Walter Adalberto Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAI
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO DE LICITAÇÃO N.º 016/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 065/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para o sistema de água e esgoto, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 20.000 metros lineares. Roteiramento e projeto de obras: 02/2022 até às 10h00min. Data de julgamento: 02/02/2022 às 09h00min. Data de entrega: 02/02/2022.

1000117921210100644005100000 2160

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e suas anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RAI - PR - Rua da Liberdade, 100 - Centro - Rai - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.raipr.gov.br

18 de janeiro de 2022.

Walter Adalberto Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAI
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 012/2021
LICITAÇÃO N.º 130/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2020

O MUNICÍPIO DE RAI - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Rai - PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mir Trevisan, brasileiro, casado, residente em Rai - PR, e a Rua Dr. Fomara Corina, portador da cédula de identidade sob o nº 107.201-1, SSP-PR e do CPF nº 196.938.185-91, a seguir denominada CONTRATANTE e a DEBENSI & MARCOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Honório Pires, nº 234, sala, no lote de nº 02, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 23.043.470/0001-25, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor ALTEVIR AUGUSTO DEBENSI, brasileiro, casado, residente em Avenida Manoel Ribas, nº 2344, Centro, Rai - PR, portador da cédula de identidade sob o nº 107.201-1, SSP-PR e do CPF nº 196.938.185-91, neste ato denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

(OBJETO) O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma licitação sem autarquia para atender às escolas da rede municipal de ensino, item 02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 12/01/2023, de acordo com o Artigo 37 inciso II da Lei 8.666/93.

Promove-se inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todas as fins de direito, na presença dos testemunhos abaixo.

Rai, 13 de janeiro de 2022.

Mir Trevisan - Prefeito Municipal

Altevir Augusto Debenzi - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAI
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 012/2021
LICITAÇÃO N.º 130/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2020

O MUNICÍPIO DE RAI - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Rai - PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mir Trevisan, brasileiro, casado, residente em Rai - PR, e a Rua Dr. Fomara Corina, portador da cédula de identidade sob o nº 107.201-1, SSP-PR e do CPF nº 196.938.185-91, a seguir denominada CONTRATANTE e a SPIN INFORMATICA E MOVES PARA ESCRITÓRIO SPIN, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Placido Junior, Centro, Rai - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 15.416.355/0001-03, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA, brasileiro, residente em Rua Dr. Cleonir Fomara, nº 30, 1º andar, bairro São João, município de Barbaça, Paraná, portador da cédula de identidade sob o nº 107.201-1, SSP-PR e do CPF nº 196.938.185-91, neste ato denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

(OBJETO) O presente contrato tem por objeto a aquisição de 06 computadores, 03 impressoras, 03 projetores, para atender às escolas da rede municipal de ensino, item 02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 12/01/2023, de acordo com o Artigo 37 inciso II da Lei 8.666/93.

Promove-se inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todas as fins de direito, na presença dos testemunhos abaixo.

Rai, 13 de janeiro de 2022.

Mir Trevisan - Prefeito Municipal

Marcos Zacarias Campos de Moura - Representante legal

Guaíra**MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, que serão empregados em campeonatos, torneios, amistosos e competições criadas, organizadas, apoiadas ou executadas pelo Município de Guaíra-Paraná. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. Data de Abertura: às 08h30min do dia 01 de fevereiro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 18 de janeiro de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

4228/2022

Iretama**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 002/2022
Procedimento Licitatório nº 003/2022

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel S-10, para execução do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais- Programa "Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas - Estrada da Integração", conforme Convênio nº 510/2021- Protocolo nº 18.061.948-8, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Iretama-Pr.

DATA DE ABERTURA: 31(trinta e um) de Janeiro de 2022, às 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

VALOR GLOBAL: R\$ 430.899,77 (Quatrocentos e Trinta Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 18 (Dezoito) de Janeiro de 2022.

Same Saab
Prefeito Municipal

4082/2022

Ivaí**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Paulo Faix - Trecho 02.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 02/02/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 03/02/2022 às 13h30min

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2910

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 18 de janeiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

4202/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 20.000 metros lineares.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 02/02/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 03/02/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

10001175121701106644905100000 3100

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 18 de janeiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

4199/2022

Kaloré**PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ-PR****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO SRP N.º 001/2022 - MODALIDADE: ELETRÔNICO**

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI (Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014)

ÂMBITO REGIONAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1439/2021,

ALTERADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2021

Objeto: Registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ (DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/PR). Do Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, segundo quantitativos e especificações conforme edital. Preço máximo total: R\$ 14.478,47. Os interessados devem se dirigir a Prefeitura Municipal de Kaloré, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - Centro, e solicitar o respectivo edital ou obter cópia no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. O Edital também estará disponível no Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos através do e-mail licitacao@kalore.pr.gov.br ou através do Telefone: (43)3453-1394/1170. **CREDENCIAMENTO:** até às 08h30min do dia 02/02/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até às 09h00min do dia 02/02/2022. **INÍCIO DOS LANCES:** às 13h30min do dia 02/02/2022.

Prefeitura Municipal de Kaloré, 13 de janeiro de 2022.

Edmilson Luis Stencil - Prefeito Municipal.

4111/2022

Marialva**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 692/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SEDIADAS LOCALMENTE. Objeto: Aquisição Toners, Cartuchos de Tinta e Garrafas de Tinta, para todas as Secretarias do Município, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 02 de fevereiro de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 02 de fevereiro de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 17 de janeiro de 2022.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

3756/2022

Construtora Thalia

Thalia das Graças Gois Construtora ME
CNPJ 29.037.522/0001-40

Edital de Licitação 018/2022

Modalidade Tomada de Preços 006/2022

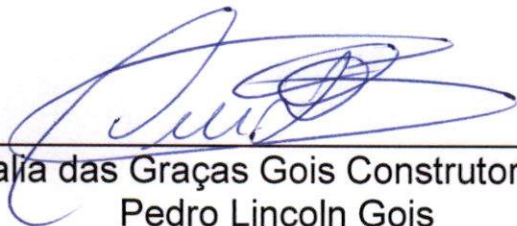
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA – PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

Ivaí, 03 de Fevereiro de 2022.



Thalia das Graças Gois Construtora ME
Pedro Lincoln Gois
RG 11.122.964-3



Tomada de preços 6/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.037.522/0001-40 Fornecedor : Thalia das Graças Gois Construtora ME

E-mail: construtorathalia@hotmail.com

Endereço : Avenida Fábio Fanucchi 2863 Casa - Santa Paula II - Tibagi/PR - CEP 84300-000

Telefone: 998703418

Fax:

Celular: 998703418

Inscrição Estadual: 9077566969

Contador: João Hernani de Oliveira

Telefone contador: 34363142

Representante: Pedro Lincoln Gois

CPF: 077.081.609-60

RG: 111229643

Endereço representante: Rua Padre Thomaz Kânia 217 Sobrado - Jardim Horizonte - Imbituva/PR - CEP 84430-000

Telefone representante: 998703418

E-mail representante: lincolngois@hotmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3849-4 - Imbituva - Imbituva/PR

Conta: 19350-7

Data de abertura: 15/01/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Serviços de abertura de valas e demais serviços em tubulações para rede de água.

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS: ABERTURA DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE SERVIÇOS: ABERTURA DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE ÁGUA E LIGAÇÕES DE ÁGUA POR METRO LINEAR, COM MÁQUINA, DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, 4X4, 04 CILINDROS.	20.000,00	MT	6,50	Própria	Própria	6,30	126.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 126.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 126.000,00

Validade da proposta: 60 dias


Thalia das Graças Gois Construtora ME
CNPJ: 29.037.522/0001-40



Processo:

12/2022

Município de Ivai

Data:

02/02/2022 16:16

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente:

Thalia das Graças Gois Construtora ME

ENVELOPE N° 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 018/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

PROPOSTA

EMPRESA THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA M

Processo:
12/2022

Município de Ivai
Data:

02/02/2022 16:16

Assunto:
PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente
Thalia das Graças Gois Construtora ME

ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 018/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA M

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.655.203/0001-75 Fornecedor : MACHADO E ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

E-mail: MARCIA87MACHADO@GMAIL.COM

Endereço : R EXPEDICIONARIO BRUNO STRIFICA 618 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone: 4298482618

Fax:

Celular: 4298482618

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: CLEYTON CHAGAS VAZ

Telefone contador: 4232471360

Representante: VALDEMAR ROMAN

CPF: 024.743.129-00

RG: 58667170

Endereço representante: RUA EXPEDICIONARIO BRUNO STRIFICA 618 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 4298482618

E-mail representante: MARCIA87MACHADO@GMAIL.COM

Banco: 104 - CEF

Agência: 3173- - IMBITUVA - Imbituva/PR

Conta: 863-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Serviços de abertura de valas e demais serviços em tubulações para rede de água.

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS: ABERTURA DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE SERVIÇOS: ABERTURA DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE ÁGUA E LIGAÇÕES DE ÁGUA POR METRO LINEAR, COM MÁQUINA, DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, 4X4, 04 CILINDROS.	20.000,00	MT	6,50		5,95	119.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 119.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 119.000,00

Validade da proposta: 60 dias



MACHADO E ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 33.655.203/0001-75



ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 018/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROPOSTA

EMPRESA: MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA / CNPJ Nº 33.655.203/0001-75

Two blue ink signatures are present. The one on the left is a stylized, cursive signature. The one on the right is a more complex, circular signature.

Machado Roman

CONTABILIDADE

CLEYTON CHAGAS VAZ MARCIANA F. KVIECINSKI VAZ
CRC - P1052266/0-6 CRC - P1055833/0

3247-1360 / 99924-8045

Rua Nicolau Borochok, 25 - Jd. Florença - Ivai - Pr. Cep: 84.460-000

contabilidadevaz@hotmail.com / cleytonvaz2000@hotmail.com / www.contabilidadevaz.com

Nós vendemos tranquilidade!



Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 074/2021	Validade: 16/11/2021 a 15/11/2022
Nome/denominação/razão social MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA	CNPJ/MF 33.655.203/0001-75
Endereço: R EXPEDICIONARIO BRUNO STRIFICA, Nº 618 BAIRRO: CENTRO IVAÍ/PR	CEP: 84460-000 TELEFONE: (42) 99848-2618
Representantes Legais: VALDEMAR ROMAN- CPF Nº: 024.743.129-00 MARCIA MACHADO – CPF Nº: 067.947.559-12	
Capital Social: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 16 de novembro de 2021.  WELTON ADEMIR FERREIRA Depto. Municipal de Licitações	

Valdemar Roman

Sp 


MARCIA MACHADO 06794755912
NIRE: 41807978012
CNPJ: 33.655.203/0001-75

MARCIA MACHADO, brasileira, solteira, natural da cidade de Ivaí - PR, nascida em 06/02/1987, portadora do RG nº 8.968.610-5 SESP-PR e CPF nº 067.947.559-12, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Bruno Strifica, nº 618, Bairro Centro, Ivaí-PR, CEP 84.460-000.

Empresário Individual, sob o nome empresarial MARCIA MACHADO 06794755912, com sede à Rua Expedicionário Bruno Strifica, nº 618, Bairro Centro, Ivaí-PR, CEP 84.460-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41807978012 em 17/05/2019 e no CNPJ/MF sob o número 33.655.203/0001-75, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

VALDEMAR ROMAN, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Ivaí - PR, nascido em 22/02/1978, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01257229970, emitida pelo DETRAN/PR e CPF nº 024.743.129-00, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Bruno Strifica, nº 618, Bairro Centro, Ivaí-PR, CEP 84.460-000.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), no valor de R\$ 85.000 (oitenta e cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

1

TAB IVAI
↓
marcia machado
↑
Valdemar Roman
TAB IVAI




Valdemar Roman

MARCIA MACHADO 06794755912

NIRE: 41807978012

CNPJ: 33.655.203/0001-75

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e o restante no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) através do bem móvel: Veículo Caminhão Basculante Mercedes Benz, Modelo LK 1214, ano 1989/1990, cor amarela, placa LJK-6F09, Chassi 9BM384041KB861424, de sua propriedade, totalizando assim R\$80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio ingressante VALDEMAR ROMAN.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
MARCIA MACHADO	5,88	5.000	R\$ 5.000,00
VALDEMAR ROMAN	84,12	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	100%	85.000	R\$85.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO OBEJTO SOCIAL: O objeto social fica alterado para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS - TERRAPLANAGEM E A PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

TAB
IVA
↓
maria machado
↑
Valdemar Roman
TAB
IVA

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Valdemar Roman

MARCIA MACHADO 06794755912
NIRE: 41807978012
CNPJ: 33.655.203/0001-75

MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ 33.655.203/0001-75
CONTRATO SOCIAL

MARCIA MACHADO, brasileira, solteira, natural da cidade de Ivaí - PR, nascida em 06/02/1987, portadora do RG nº 8.968.610-5 SESP-PR e CPF nº 067.947.559-12, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Bruno Strifica, nº 618, Bairro Centro, Ivaí-PR, CEP 84.460-000.

VALDEMAR ROMAN, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Ivaí - PR, nascido em 22/02/1978, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01257229970, emitida pelo DETRAN/PR e CPF nº 024.743.129-00, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Bruno Strifica, nº 618, Bairro Centro, Ivaí-PR, CEP 84.460-000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA**

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Expedicionário Bruno Strifica, nº 618, Bairro Centro, Ivaí-PR, CEP 84.460-000.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS - TERRAPLANAGEM E A PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 24 de agosto de 2020 e seu prazo de duração indeterminado.

TAB IVAÍ
↓
máquina em obra
máquina em obra
↑
TAB IVAÍ







MARCIA MACHADO 06794755912

NIRE: 41807978012

CNPJ: 33.655.203/0001-75

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), divididos em 85.000 (oitenta e cinco mil quotas) no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizado da seguinte forma:

Sócia MARCIA MACHADO, 5.000 (cinco mil) quotas de capital, integralizadas em moeda corrente do país, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$5.000,00 (cinco mil) reais.

Sócio VALDEMAR ROMAN, 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, integralizadas 30.000 (trinta mil) quotas em moeda corrente do país, totalizando R\$30.000,00 (trinta mil) reais e o restante de 50.000 (cinquenta mil) quotas, integralizadas através do bem móvel de sua propriedade Veículo Caminhão Basculante Mercedes Benz, Modelo LK 1214, ano 1989/1990, cor amarela, placa LJK-6F09, Chassi 9BM384041KB861424, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil) reais, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$80.000,00 (oitenta mil) reais.

O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
MARCIA MACHADO	5,88	5.000	R\$ 5.000,00
VALDEMAR ROMAN	84,12	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	100%	85.000	R\$85.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) **MARCIA MACHADO** e **VALDEMAR ROMAN**, separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO PRO LABORE - Cláusula Sétima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Valdemar roman

4

TAB
IVA

marcia machado roman

TAB
IVA

(M)

2

2

MARCIA MACHADO 06794755912
NIRE: 41807978012
CNPJ: 33.655.203/0001-75

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31/12, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Nona - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO - Cláusula Decima - As partes elegem o foro da cidade de Imbituva - PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) Cláusula Decima Primeira - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como ME (Micro Empresa), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Ivaí, 24 de agosto de 2020


Marcia Machado
MARCIA MACHADO

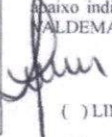

Valdemar Roman
VALDEMAR ROMAN

Valdemar Roman







FUNARPEN  SELO DIGITAL Nj42P.uFzDc.Ivm6Y sbHME.FVZ13 http://funarpen.com.br	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - NOTÁRIO JOEL GARABELI FAIX - RUA DR. ARTHUR FRANCO N° 226, CENTRO - CEP: 84.460-000 - IVAI-PR Email: jeniferfaix@uol.com.br Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fê. De: MARCIA MACHADO e WALDEMAR ROMAN.  Ivai-Pr., 27 de AGOSTO 2.020 () LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - Substituta (x) TATIELE KOZIEL NEVES - Escrevente
---	--

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Imbituva
IVAÍ - PR









**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, CLEYTON CHAGAS VAZ, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 052266/O-6, inscrito no CPF n° 02578758913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02578758913	052266/O-6	CLEYTON CHAGAS VAZ

Cleyton Chagas Vaz



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2020 08:45 SOB N° 41209499056.
PROTOCOLO: 204887437 DE 01/09/2020 09:16.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004137973. NIRE: 41209499056.
MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA			Protocolo: PRC2209964704																															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																		
NIRE (Sede) 41209499056	CNPJ 33.655.203/0001-75	Data de Ato Constitutivo 17/05/2019	Início de Atividade 17/05/2019																															
Endereço Completo Rua EXPEDICIONARIO BRUNO STRIFICA, Nº 618, CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000																																		
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS - TERRAPLANAGEM E A PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO.																																		
Capital Social R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado																														
Capital Integralizado R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 80.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>VALDEMAR ROMAN</td> <td>024.743.129-00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 5.000,00</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>MARCIA MACHADO</td> <td>067.947.559-12</td> <td></td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ	R\$ 80.000,00	Sócio	S	Indeterminado	VALDEMAR ROMAN	024.743.129-00					Nome	CPF/CNPJ	R\$ 5.000,00	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	MARCIA MACHADO	067.947.559-12		Sócio	S	Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																													
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 80.000,00	Sócio	S	Indeterminado																													
VALDEMAR ROMAN	024.743.129-00																																	
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 5.000,00	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																													
MARCIA MACHADO	067.947.559-12		Sócio	S	Indeterminado																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>VALDEMAR ROMAN</td> <td>024.743.129-00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>MARCIA MACHADO</td> <td>067.947.559-12</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Administrador		Término do mandato	Nome	CPF	Indeterminado	VALDEMAR ROMAN	024.743.129-00		Nome	CPF	Indeterminado	MARCIA MACHADO	067.947.559-12																
Dados do Administrador		Término do mandato																																
Nome	CPF	Indeterminado																																
VALDEMAR ROMAN	024.743.129-00																																	
Nome	CPF	Indeterminado																																
MARCIA MACHADO	067.947.559-12																																	
Último Arquivamento Data 04/09/2020		Número 41209499056	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO																															
		Situação ATIVA Status SEM STATUS																																

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2022, às 15:24:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TFJ2A7MV.



PRC2209964704

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

Valdemar Roman

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ nº 33.655.203/0001-75

Rua Expedicionário Bruno Strifica, nº 618, Centro, CEP 84.460-000, Ivaí, PR

Anexo 002

Edital de Licitação 018/2022 – Modalidade Tomada de Preços 006/2022

MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 006/2022**, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 212 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

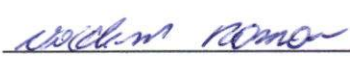
Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato.

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº 006/2022**, realizado pelo Município de Ivaí – Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

IVAÍ, 03 de fevereiro de 2022.



VALDEMAR ROMAN

RG: 5.866.717-0

Empresário









MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ nº 33.655.203/0001-75

Rua Expedicionário Bruno Strifica, nº 618, Centro, CEP 84.460-000, Ivaí, PR

Anexo 003

Edital de Licitação 018/2022 – Modalidade Tomada de Preços 006/2022

MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICROEMPRESA.

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IVAÍ, 03 de fevereiro de 2022.

Valdemar Roman

VALDEMAR ROMAN

RG: 5.866.717-0

Empresário

Cleyton Chagas Vaz

Cleyton Chagas Vaz

CRCPR 052266/O-6

Contador Responsável

Valdemar Roman

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ nº 33.655.203/0001-75

Rua Expedicionário Bruno Strifica, nº 618, Centro, CEP 84.460-000, Ivaí, PR

Anexo 006

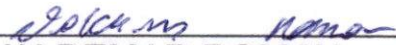
Edital de Licitação 018/2022 – Modalidade Tomada de Preços 006/2022

MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA – HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do Município Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

IVAÍ, 03 de fevereiro de 2022.



VALDEMAR ROMAN

RG: 5.866.717-0

Empresário







MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA**CNPJ nº 33.655.203/0001-75**

Rua Expedicionário Bruno Strifica, nº 618, Centro, CEP 84.460-000, Ivaí, PR

Anexo 008**Edital de Licitação 018/2022 – Modalidade Tomada de Preços 006/2022****MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA.****TERMO DE REFERÊNCIA**

Solicitação		Página 1			
Número	26	Contratação de Serviço			
Arbitrado em	18/01/2022	Quantidade de Itens	1		
Solicitante	Nome	Processo Gerado			
Código	12187-8	Número	55/2022		
Local	5				
Orgão	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Forma de pagamento	05				
Descrição	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
A prazo		Depósito bancário			
Entrega					
Local	Conforme cronograma das localidades fornecido pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.	Prazo	30 Dias		
Descrição:					
Contratação de empresas especializada em serviço de abertura de valas, fechamento de tubulações de rede de água por metro linear.					
Justificativa:					
Para dar andamento ao Programa de rede de água para todos.					
Item					
901 Serviços de abertura de valas e demais serviços em tubulações para rede de água.					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040835	SERVIÇOS: ABERTURA DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE ÁGUA E	MT	20.000,00	6,50	130.000,00
	SERVIÇOS: ABERTURA DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE ÁGUA E				
	LIGAÇÕES DE ÁGUA POR METRO LINEAR, COM MÁQUINA, DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 130				
	CV, 4X4, 04 CILINDROS.				
TOTAL					130.000,00
TOTAL GERAL					130.000,00

IVAÍ, 03 de fevereiro de 2022.



VALDEMAR ROMAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.655.203/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2019
NOME EMPRESARIAL MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACHADO INSTALACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO BRUNO STRIFICA	NÚMERO 618	COMPLEMENTO *****
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9848-2618	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2022** às **13:06:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Valden nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br**ALVARÁ nº 1850**

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA	
Nome Fantasia: MACHADO INSTALACOES	
CNPJ: 33.655.203/0001-75	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4317220
Localização	
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO STRIFICA, 0 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR	
Atividades	
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.	
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.	
4313-4/00 - Obras de terraplenagem.	

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
10/11/2021	Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	Ativo	10/11/2022

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTT524JX4XHXU72**Operador Emissor:** CELSO KOBELNIK JUNIOR**Consulta autenticidade:** <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 10 de Novembro de 2021.

Handwritten signature: Celso Kobelnik Junior

Handwritten signatures and initials:

- Top right: A small circular stamp with a signature.
- Middle right: A large 'X' mark.
- Bottom right: A circular stamp with a signature.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº 122/2022****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **05/03/2022**.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFHCJ4X28S5UP

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4317220

CNPJ

33.655.203/0001-75

ENDEREÇO

RUA EXPEDICIONARIO BRUNO STRIFICA, 0 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 03 de Fevereiro de 2022

Emitida por: CELSO KOBELNIK JUNIOR

Edson Roman

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro

IVAÍ-PARANÁ

**CERTIDÃO POSITIVA****Nº 83/2022****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/02/2022**.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFH5JZX28Q2RS**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA****INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

4317220

CNPJ

33.655.203/0001-75

ENDEREÇO

RUA EXPEDICIONARIO BRUNO STRIFICA, 0 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 26 de Janeiro de 2022

Emitida por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025988309-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.655.203/0001-75**

Nome: **MARCIA MACHADO 06794755912**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Marcia Machado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 33.655.203/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da ~~Receita~~ Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:00 do dia 26/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2022.

Código de controle da certidão: **0CF4.B6F5.DD1D.26CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Udlen Nemo

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.655.203/0001-75**Razão Social:** MARCIA MACHADO 06794755912**Endereço:** RUA EXPEDICIONARIO BRUNO STRIFICA 618 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2022 a 24/02/2022**Certificação Número:** 2022012613361985040685

Informação obtida em 26/01/2022 13:36:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.655.203/0001-75
Certidão nº: 3206132/2022
Expedição: 26/01/2022, às 13:34:18
Validade: 24/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.655.203/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Notário Roman

(Assinatura)

(Assinatura)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ 33.655.203/0001-75, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 25 de Janeiro de 2022

DAYANA SCHEIDT

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público • Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PR

Edmar Roman

Custas = R\$ 38,15

Página 0001/0001

Validade 30 dias

MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ nº 33.655.203/0001-75

Rua Expedicionário Bruno Strifica, nº 618, Centro, CEP 84.460-000, Ivaí, PR

Anexo 004

Edital de Licitação 018/2022 – Modalidade Tomada de Preços 006/2022

MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

IVAÍ, 03 de fevereiro de 2022.



VALDEMAR ROMAN

RG: 5.866.717-0

Empresário







DECLARAÇÃO

Edital de licitação 018/2022

Modalidade Tomada de Preços 006/2022

MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.655.203/0001-75 Inscrição Estadual (isenta), já forneceu satisfatoriamente o objeto licitado.

Para a comprovação do mesmo anexamos cópia de notas fiscais que comprovam o fornecimento.

Ivaí, 27 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ: 76.175.918/0001-33
Responsável: WELTON ADEMIR FERREIRA
RG: 10.099.330-9

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIR. DEP. MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PRES. COM. PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECRETO 04/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Nelson Roman






MUNICÍPIO DE IVAÍ
Secretaria Municipal de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
033
Data e Hora da Emissão:
31/03/2021 10:35:22
Operador Emissor:
MACHADO & R.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **33655203000175** I.E.: I.M.: **4317220** Telefone: **99848-2618**
Nome/Razão: **MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA**
Endereço: **RUA EXPED. BRUNO ESTRIFICA, 618 - 0 - CENTRO - 84460000**
Município: **Ivaí** UF: **PR** e-Mail: **contabilidadevaz@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76175918000133** I.E.: I.M.: **430226**
Nome/Razão: **MUNICIPIO DE IVAÍ**
Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 632 - CENTRO - 84460000**
Município: **Ivaí** UF: **PR** e-Mail: **empenho@ivai.pr.gov.br**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.02	SERVIÇOS DE ABERTURAS DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE AGUA E LIGAÇÕES DE AGUA POR METRO LINEAR. QUANTIDADE: 4.000 MT. VALOR UNIT: 4,00.	16.000,00	0,00	16.000,00	2,00	320,00

REQUISICÃO DE COMPRA: 31935 SOLICITACAO 63/2021 PROCESSO 126/2021.
CONTRATO: 4184-64-1/2021

AGÊNCIA E N° DA CONTA BANCÁRIA: BANCO CAIXA ECONOMICA AGENCIA 3173 E CONTA 008634

Total Serviços (R\$) **16.000,00**

Total ISS (R\$) **320,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (2,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **15.680,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1146/2015
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: BE93E95D.49DED930.1F05E3F7.00BE271D (verificada em 31/03/2021 às 10:35:23)

Equiplano - NFS-e 500.2005t



Machado Roman



MUNICÍPIO DE IVAÍ
Secretaria Municipal de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
034
Data e Hora da Emissão:
29/04/2021 10:07:18
Operador Emissor:
MACHADO & R.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **33655203000175** I.E.: I.M.: **4317220** Telefone: **99848-2618**
Nome/Razão: **MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA**
Endereço: **RUA EXPED. BRUNO ESTRIFICA, 618 - 0 - CENTRO - 84460000**
Município: **Ivaí** UF: **PR** e-Mail: **contabilidadevaz@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76175918000133** I.E.: I.M.: **430226**
Nome/Razão: **MUNICÍPIO DE IVAÍ**
Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 632 - CENTRO - 84460000**
Município: **Ivaí** UF: **PR** e-Mail: **empenho@ivai.pr.gov.br**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.02	SERVIÇOS DE ABERTURAS DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE AGUA E LIGAÇÕES DE AGUA POR METRO LINEAR. QUANTIDADE: 3.900 MT. VALOR UNIT: 4,00.	15.600,00	0,00	15.600,00	2,00	312,00

CONTRATO: 4184-64-1/2021

AGÊNCIA E N° DA CONTA BANCÁRIA: BANCO CAIXA ECONOMICA AGENCIA 3173 E CONTA 008634

Total Serviços (R\$) **15.600,00**

Total ISS (R\$) **312,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (2,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **15.288,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1146/2015
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: C9BB104E.70262E86.66708C28.4B7099E4 (verificada em 29/04/2021 às 10:07:18)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



Saldem Romo



MUNICÍPIO DE IVAÍ
Secretaria Municipal de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
035
Data e Hora da Emissão:
17/05/2021 11:26:18
Operador Emissor:
MACHADO & R.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **33655203000175** I.E.: I.M.: **4317220** Telefone: **99848-2618**
Nome/Razão: **MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA**
Endereço: **RUA EXPED. BRUNO ESTRIFICA, 618 - 0 - CENTRO - 84460000**
Município: **Ivaí** UF: **PR** e-Mail: **contabilidadevaz@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76175918000133** I.E.: I.M.: **430226**
Nome/Razão: **MUNICIPIO DE IVAÍ**
Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 632 - CENTRO - 84460000**
Município: **Ivaí** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.02	SERVIÇOS DE ABERTURAS DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE AGUA E LIGAÇÕES DE AGUA POR METRO LINEAR. QUANTIDADE: 3,000 MT. VALOR UNIT: 4,00. CONTRATO: 4184-64-1/2021 N° REQUISIÇÃO : 32279	12.000,00	0,00	12.000,00	2,00	240,00

AGÊNCIA E N° DA CONTA BANCÁRIA: BANCO CAIXA ECONOMICA AGENCIA
3173 E CONTA 008634

Total Serviços (R\$) **12.000,00**

Total ISS (R\$) **240,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (2,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **11.760,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1146/2015
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: 8D913ED4.51848555.0AB12358.F3CEB4E4 (verificada em 17/05/2021 às 11:26:19)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



Machado Roman



MUNICÍPIO DE IVAÍ
Secretaria Municipal de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
036
Data e Hora da Emissão:
02/06/2021 14:19:53
Operador Emissor:
MACHADO & R.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **33655203000175** I.E.: I.M.: **4317220** Telefone: **99848-2618**
Nome/Razão: **MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA**
Endereço: **RUA EXPED. BRUNO ESTRIFICA, 618 - 0 - CENTRO - 84460000**
Município: **Ivaí** UF: **PR** e-Mail: **contabilidadevaz@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76175918000133** I.E.: I.M.: **430226**
Nome/Razão: **MUNICÍPIO DE IVAÍ**
Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 632 - CENTRO - 84460000**
Município: **Ivaí** UF: **PR** e-Mail: **empenho@ivai.pr.gov.br**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.02	SERVIÇOS DE ABERTURAS DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE AGUA E LIGAÇÕES DE AGUA POR METRO LINEAR. QUANTIDADE: 3,500 MT. VALOR UNIT: 4,00. CONTRATO: 4184-64-1/2021 N° REQUISIÇÃO : 32363	14.000,00	0,00	14.000,00	2,00	280,00

AGÊNCIA E N° DA CONTA BANCÁRIA: BANCO CAIXA ECONOMICA AGENCIA
3173 E CONTA 008634

Total Serviços (R\$) **14.000,00**

Total ISS (R\$) **280,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (2,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **13.720,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1146/2015
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: 89F67EF5.8AD10FD4.07EC7D73.FDE64B0A (verificada em 02/06/2021 às 14:19:53)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



Handwritten signature



MUNICÍPIO DE IVAÍ
Secretaria Municipal de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

038

Data e Hora da Emissão:

16/06/2021 13:31:04

Operador Emissor:

MACHADO & R.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **33655203000175**

I.E.:

I.M.: **4317220**

Telefone: **99848-2618**

Nome/Razão: **MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA**

Endereço: **RUA EXPED. BRUNO ESTRIFICA, 618 - 0 - CENTRO - 84460000**

Município: **Ivaí**

UF: **PR**

e-Mail: **contabilidadevaz@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76175918000133**

I.E.:

I.M.: **430226**

Nome/Razão: **MUNICÍPIO DE IVAÍ**

Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 632 - CENTRO - 84460000**

Município: **Ivaí**

UF: **PR**

e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.02	SERVIÇOS DE ABERTURAS DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE AGUA E LIGAÇÕES DE AGUA POR METRO LINEAR. QUANTIDADE: 3,200 MT. VALOR UNIT: 4,00. CONTRATO: 4184-64-1/2021 N° REQUISIÇÃO : 32449 AGÊNCIA E N° DA CONTA BANCÁRIA: BANCO CAIXA ECONOMICA AGENCIA 3173 E CONTA 008634	12.800,00	0,00	12.800,00	2,00	256,00

Total Serviços (R\$) **12.800,00**

Total ISS (R\$) **256,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (2,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **12.544,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1146/2015
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: 67B7948A.DC53D212.9E48FF32.0D172CB9 (verificada em 16/06/2021 às 13:31:05)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



Machado Roman



MUNICÍPIO DE IVAÍ
Secretaria Municipal de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
039
Data e Hora da Emissão:
29/06/2021 15:42:58
Operador Emissor:
MACHADO & R.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **33655203000175** I.E.: I.M.: **4317220** Telefone: **99848-2618**
Nome/Razão: **MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA**
Endereço: **RUA EXPED. BRUNO ESTRIFICA, 618 - 0 - CENTRO - 84460000**
Município: **Ivaí** UF: **PR** e-Mail: **contabilidadevaz@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76175918000133** I.E.: I.M.: **430226**
Nome/Razão: **MUNICIPIO DE IVAI**
Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 632 - CENTRO - 84460000**
Município: **Ivaí** UF: **PR** e-Mail: **empenho@ivai.pr.gov.br**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.02	SERVIÇOS DE ABERTURAS DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE AGUA E LIGAÇÕES DE AGUA POR METRO LINEAR. QUANTIDADE:3,500 METROS DE EXTENSÃO, LOCALIDADE DE AGUA PARADA , CONTRATO: 4184-64-1/2021 N° REQUISIÇÃO : 32542/2021 AGÊNCIA E N° DA CONTA BANCÁRIA: BANCO CAIXA ECONOMICA AGENCIA 3173 E CONTA 008634	14.000,00	0,00	14.000,00	2,00	280,00

Total Serviços (R\$) **14.000,00**

Total ISS (R\$) **280,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (2,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **13.720,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1146/2015
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: 27A22635.D11765C9.C87FD5D8.F6F768C7 (verificada em 29/06/2021 às 15:42:59)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



Handwritten signature

ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 018/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA: MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA/ CNPJ Nº 33.655.203/0001-75

Processo:

13/2022

Município de Ivai

Data:

02/02/2022 16:21

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM

Carlos M. Roman

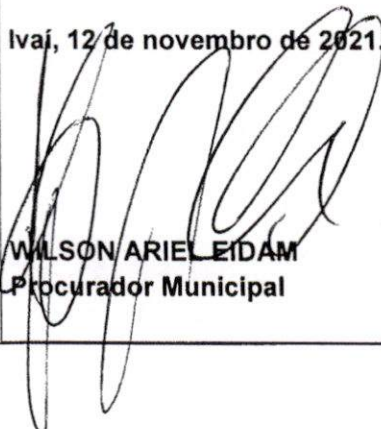
7 *6*

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 073/2021	Validade: 12/11/2021 a 11/11/2022
Nome/denominação/razão social THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA	CNPJ/MF 29.037.522/0001-40
Endereço: AV FABIO FANNUCHI, 2863 BAIRRO: SANTA PAULA TIBAGI/PR	CEP: 84300-000 TELEFONE: (42) 99815-9172
Representante Legal: THALIA DAS GRAÇAS GOIS - CPF Nº: 114.242.969-51	
Capital Social: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 43.99-1-03 – Obras de alvenaria	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 12 de novembro de 2021.  WILSON ARIELEIDAM Procurador Municipal  WELTON ADEMIR FERREIRA Depto. Municipal de Licitações	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 02 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Edson Romar



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA			Protocolo: PRC2209972150
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108318161	CNPJ 29.037.522/0001-40	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/11/2017	Início de Atividade 01/11/2017
Endereço Completo Avenida FABIO FANNUCHI, Nº 2863, SANTA PAULA-Tibagi/PR- CEP84300-000			
Objeto OBRAS DE ALVENARIA. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS . ATIVIDADES PAISAGISTICAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA ,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO			
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/07/2021	Número 20214382885	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: THALIA DAS GRACAS GOIS			
Identidade: 111229732		CPF: 114.242.969-51	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2022, às 11:30:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AAAG7AV.



PRC2209972150



SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



Thalia das Graças Gois Construtora ME
CNPJ 29.037.522/0001-40

Edital de Licitação 018/2022

Modalidade Tomada de Preços 006/2022

THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e contador ou técnico contábil, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - Incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como **MICROEMPRESA** e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 02 de Fevereiro de 2022.

THALIA DAS GRACAS
GOIS:11424296951

Assinado de forma digital por THALIA
DAS GRACAS GOIS:11424296951
Dados: 2022.02.02 13:35:06 -03'00'

Thalia das Graças Gois Construtora ME
Pedro Lincoln Gois
RG 11.122.964-3

JOAO ERNANI DE
OLIVEIRA:28666054972

Assinado de forma digital por JOAO
ERNANI DE OLIVEIRA:28666054972
Dados: 2022.02.02 13:35:38 -03'00'

João Hernani de Oliveira
Técnico Contábil
CRC 17434/O-1

João Hernani de Oliveira

Construtora Thalia

Thalia das Graças Gois Construtora ME
CNPJ 29.037.522/0001-40

EDITAL DE LICITAÇÃO 018/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 006/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

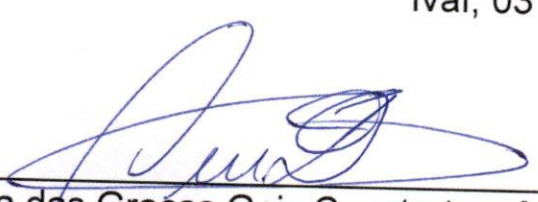
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº 006/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, 03 de Fevereiro de 2022.


Thalia das Graças Gois Construtora ME
Pedro Lincoln Gois
RG 11.122.964-3









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.037.522/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/11/2017

NOME EMPRESARIAL

THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA ✓

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CONSTRUTORA THALIA

PORTE
ME ✓

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV FABIO FANNUCHI

NÚMERO

2863

COMPLEMENTO

CEP

84.300-000

BAIRRO/DISTRITO

SANTA PAULA

MUNICÍPIO

TIBAGI

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GOISPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(42) 9815-9172/ (42) 3275-1370

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA ✓

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2022 às 11:52:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE TIBAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE
EMIÇÃO
16/04/2021

DATA DE
VALIDADE
16/04/2022

272/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
100768

CPF / CNPJ
29.037.522/0001-40

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE
20/03/2019

NOME / RAZÃO SOCIAL

2724979 - THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME

CONSTRUTORA THALIA

LOGRADOURO

AVENIDA FABIO FANUCHI

NÚMERO

2863

COMPLEMENTO

CEP

84.300-000

BAIRRO

CONJ. RES. SANTA PAULA

MUNICÍPIO

Tibagi

ESTADO

PR

ATIVIDADE PRINCIPAL

4399.1/03.00

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

3811.4/00.00

Coleta de resíduos não perigosos

4213.8/00.00

Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

4222.7/01.00

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4744.0/05.00

Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4744.0/99.00

Comércio varejista de materiais de construção em geral

7820.5/00.00

Locação de mão de obra temporária

8130.3/00.00

Atividades paisagísticas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI, 02 / 03 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

LAERCIO LEDESMA ALEIXO

OBSERVAÇÃO

NÃO EXERCE ATIVIDADE NO ENDEREÇO INFORMADO

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO

Secretário de Finanças

EVELYN DE SOUZA SOARES

Fiscal Tributário

OBSERVAÇÃO / INFORMES

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO,
MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU
QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR
COM URGÊNCIA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL
VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: EVELYN DE SOUZA SOARES



MUNICÍPIO DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO TEM EFEITO PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS URBANOS

Nº da Certidão/Ano	Requerente	Protocolo
705/2022		
Validade		
02/03/2022		
Finalidade		
Cad. Único		
2724979		
Contribuinte		CPF/CNPJ
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME		29.037.522/0001-40
Endereço do Imóvel		
AVENIDA FABIO FANUCHI, 2863, CONJ.RES.SANTA PAULA - Tibagi/Tibagi - PR		

Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriores constatados mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Tibagi, 31 de janeiro de 2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.tibagi.atende.net

Emitido via Internet (31/1/22 11:47:32)

SECRETARIA DE FINANÇAS - PRAÇA EDMUNDO MERCER, 232 - TIBAGI-PR - (42)3916-2141

Está em nome



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025302053-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.037.522/0001-40**
Nome: **THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA
CNPJ: 29.037.522/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:26:22 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: **D1C7.C911.F39C.9830**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.037.522/0001-40

Razão Social: THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA ME

Endereço: RUA JOSE BUHRER JUNIOR 133 / JARDIM BALNEARIO / IMBITUVA / PR / 84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2022 a 16/02/2022

Certificação Número: 2022011810153202058842

Informação obtida em 02/02/2022 11:58:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.037.522/0001-40
Certidão n°: 3399971/2022
Expedição: 27/01/2022, às 14:18:14
Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.037.522/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Solden roma

[Assinatura]

[Assinatura]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TIBAGI

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

Thalia das Graças Gois Construtor ME
CNPJ: 29.037.522/0001-40
Local da Sede: Tibagi - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de TIBAGI. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

TIBAGI, 28 de Janeiro de 2022

LETYCIA AMANDA MARTINS
Escrevente Juramentada



Letícia Amanda Martins

[Assinatura]

[Assinatura]

Construtora Thalia

Thalia das Graças Gois Construtora ME
CNPJ 29.037.522/0001-40

Editais de Licitação 018/2022

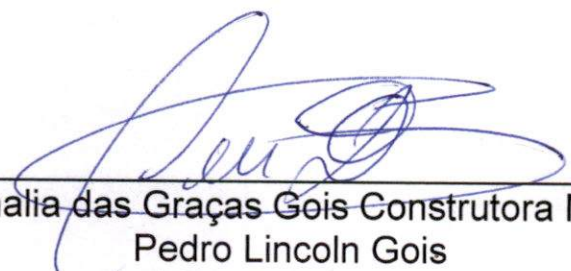
Modalidade Tomada de Preços 006/2022

THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, 03 de Fevereiro de 2022.



Thalia das Graças Gois Construtora ME
Pedro Lincoln Gois
RG 11.122.964-3



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas, que a empresa Thalia das Graças Gois Construtora ME, inscrita no CNPJ 29.037.522/0001-40, situada na Avenida Fábio Fanucchi, 2863, Santa Paula II, Tibagi – PR, prestou a nossa empresa Marcos Moleta, inscrita no CNPJ 03.669.362/0001-68, situada na Rua Benjamim Constant, Sem número, Barracão 03, Centro, Imbituva – PR, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- Prestação de 28 (vinte e oito) horas de serviço de escavação e regularização de solo com máquina Retroescavadeira.

Valor do contrato: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Período de realização dos serviços

09 de Novembro de 2021 a 12 de Novembro de 2021.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços

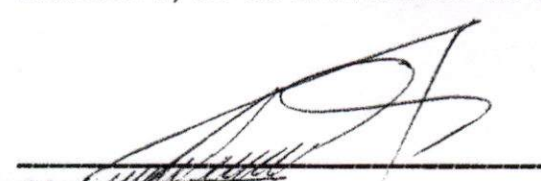
Rua Benjamin Constant, nº 492, Centro, Imbituva – PR.

ATIVIDADE TÉCNICA

Descrição das atividades técnicas desenvolvidas

Escavação, aterro e regularização de solo com máquina retroescavadeira

Imbituva, 16 de Novembro de 2021. ✓


Marcos Moleta
RG 30.213.526-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02/11/2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO





Valdim nome

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

QUANTIDADE E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- QUANTIDADE: 1.180 METROS LINEARES DE ABERTURA DE VALAS, ASSENTAMENTO DE CANOS E FECHAMENTO DE VALAS.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

DATA DE INÍCIO: 11/10/2021

DATA DO TÉRMINO: 27/10/2021

DADOS DO CONTRATANTE:

ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
RUA AMADEU DO AMARAL, 1348, PORTTÃO, CURITIBA – PARANÁ, CEP 80330-240
FONE: (41) 3018-0040 ** (41) 99932-8760
CNPJ: 06.291.743/0001-44

DADOS DA CONTRATADA:

THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME
AVENIDA FÁBIO FANUCCHI, 2863, SANTA PAULA 2, TIBAGI – PR
(42) 99870-3418
CNPJ: 29.037.522/0001-40

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

MÃO DE OBRA DE REDE DE ÁGUA (ABERTURA DE VALAS, ASSENTAMENTO DE CANOS E FECHAMENTO DE VALAS), PERFAZENDO UM TOTAL DE 4.400 METROS LINEARES, SENDO QUE JÁ FORAM EXECUTADOS 1.180 METROS LINEARES.

Local da execução dos serviços:

Rua João Batista Lemes, nº 25, Bairro Santo Antônio, CEP 84.345-000, Ventania – Paraná.

Atestamos que os serviços foram executados de acordo com os projetos e normas técnicas, sendo fiscalizados pela equipe técnica de nossa empresa. Atesto ainda que a execução dos serviços atendeu as especificações e normas técnicas aplicáveis, nada havendo que desabone os profissionais ou a empresa.

Ventania, 27 de Outubro de 2021.

PEDRO HENRIQUE LOCATELLI:03109797909
797909

Assinado de forma digital
por PEDRO HENRIQUE
LOCATELLI:03109797909
Dados: 2021.11.16 15:34:54
-03'00'

PEDRO HENRIQUE LOCATELLI

Engenheiro Civil

Sócio Administrador

RG 6.452.805-0

CPF 031.097.979-09

contato@esquadraeng.com.br

www.esquadraeng.com.br

(41) 3018-0040

Construtora Thalia

Thalia das Graças Gois Construtora ME
CNPJ 29.037.522/0001-40

Edital de Licitação 018/2022

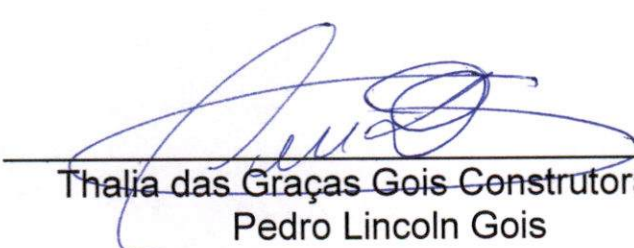
Modalidade Tomada de Preços 006/2022

THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA – HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ivaí, 03 de Fevereiro de 2022.



Thalia das Graças Gois Construtora ME
Pedro Lincoln Gois
RG 11.122.964-3



MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ nº 33.655.203/0001-75

Rua Expedicionário Bruno Strifica, nº 618, Centro, CEP 84.460-000, Ivaí, PR

Anexo 001

Edital de Licitação 018/2022 – Modalidade Tomada de Preços 006/2022

MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr VALDEMAR ROMAN, portador da Cédula de Identidade sob nº 5866717-0 e CPF/MF sob nº 024.743.129-00, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA, outorga-se à acima credenciada, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

IVAÍ, 03 de fevereiro de 2022.



VALDEMAR ROMAN
RG: 5.866.717-0
Empresário





MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ nº 33.655.203/0001-75

Rua Expedicionário Bruno Strifica, nº 618, Centro, CEP 84.460-000, Ivaí, PR

Anexo 005

Edital de Licitação 018/2022 – Modalidade Tomada de Preços 006/2022

MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa **MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.655.203/0001-75, Inscrição Estadual (isenta), propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

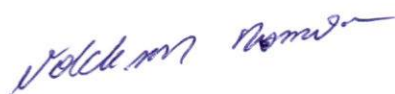
IVAÍ, 03 de fevereiro de 2022.



VALDEMAR ROMAN

RG: 5.866.717-0

Empresário








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.655.203/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2019
NOME EMPRESARIAL MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACHADO INSTALACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO BRUNO STRIFICA	NÚMERO 618	COMPLEMENTO *****
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9848-2618
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/09/2020 às **18:15:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Machado Roman

X

MARCIA MACHADO 06794755912

NIRE: 41807978012

CNPJ: 33.655.203/0001-75

MARCIA MACHADO, brasileira, solteira, natural da cidade de Ivaí - PR, nascida em 06/02/1987, portadora do RG nº 8.968.610-5 SESP-PR e CPF nº 067.947.559-12, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Bruno Strifica, nº 618, Bairro Centro, Ivaí-PR, CEP 84.460-000.

Empresário Individual, sob o nome empresarial MARCIA MACHADO 06794755912, com sede à Rua Expedicionário Bruno Strifica, nº 618, Bairro Centro, Ivaí-PR, CEP 84.460-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41807978012 em 17/05/2019 e no CNPJ/MF sob o número 33.655.203/0001-75, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

VALDEMAR ROMAN, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Ivaí - PR, nascido em 22/02/1978, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01257229970, emitida pelo DETRAN/PR e CPF nº 024.743.129-00, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Bruno Strifica, nº 618, Bairro Centro, Ivaí-PR, CEP 84.460-000.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), no valor de 85.000 (oitenta e cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

TAB IVAÍ
TAB IVAÍ
marcia machado
valdemar roman

(M)

Q

valdemar roman

X

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Página 2 de 7

**MARCIA MACHADO 06794755912
NIRE: 41807978012
CNPJ: 33.655.203/0001-75**

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e o restante no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) através do bem móvel: Veículo Caminhão Basculante Mercedes Benz, Modelo LK 1214, ano 1989/1990, cor amarela, placa LJK-6F09, Chassi 9BM384041KB861424, de sua propriedade, totalizando assim R\$80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio ingressante VALDEMAR ROMAN.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
MARCIA MACHADO	5,88	5.000	R\$ 5.000,00
VALDEMAR ROMAN	84,12	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	100%	85.000	R\$85.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO OBEJTO SOCIAL: O objeto social fica alterado para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS - TERRAPLANAGEM E A PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

TAB
IVA/

marcia machado

Valdemar Roman

TAB
IVA/

(M)

S

✓

Valdemar Roman

MARCIA MACHADO 06794755912
NIRE: 41807978012
CNPJ: 33.655.203/0001-75

MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ 33.655.203/0001-75
CONTRATO SOCIAL

MARCIA MACHADO, brasileira, solteira, natural da cidade de Ivaí - PR, nascida em 06/02/1987, portadora do RG nº 8.968.610-5 SESP-PR e CPF nº 067.947.559-12, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Bruno Strifica, nº 618, Bairro Centro, Ivaí-PR, CEP 84.460-000.

VALDEMAR ROMAN, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Ivaí - PR, nascido em 22/02/1978, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01257229970, emitida pelo DETRAN/PR e CPF nº 024.743.129-00, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Bruno Strifica, nº 618, Bairro Centro, Ivaí-PR, CEP 84.460-000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA**

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Expedicionário Bruno Strifica, nº 618, Bairro Centro, Ivaí-PR, CEP 84.460-000.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS - TERRAPLANAGEM E A PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 24 de agosto de 2020 e seu prazo de duração indeterminado.

TAB
IVAÍ
↓
marcia machado
roman
↑
TAB
IVAÍ

Valdemar Roman

Marcia Machado

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Página 4 de 7

MARCIA MACHADO 06794755912

NIRE: 41807978012

CNPJ: 33.655.203/0001-75

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), divididos em 85.000 (oitenta e cinco mil quotas) no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizado da seguinte forma:

Sócia **MARCIA MACHADO**, 5.000 (cinco mil) quotas de capital, integralizadas em moeda corrente do país, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$5.000,00 (cinco mil) reais.

Sócio **VALDEMAR ROMAN**, 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, integralizadas 30.000 (trinta mil) quotas em moeda corrente do país, totalizando R\$30.000,00 (trinta mil) reais e o restante de 50.000 (cinquenta mil) quotas, integralizadas através do bem móvel de sua propriedade Veículo Caminhão Basculante Mercedes Benz, Modelo LK 1214, ano 1989/1990, cor amarela, placa LJK-6F09, Chassi 9BM384041KB861424, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil) reais, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$80.000,00 (oitenta mil) reais.

O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
MARCIA MACHADO	5,88	5.000	R\$ 5.000,00
VALDEMAR ROMAN	84,12	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	100%	85.000	R\$85.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) **MARCIA MACHADO** e **VALDEMAR ROMAN**, separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO PRO LABORE - Cláusula Sétima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Valdemar Roman

TAB
IVA

marcia machado roman

TAB
IVA

(Signature)

(Signature)

(Signature)

MARCIA MACHADO 06794755912
NIRE: 41807978012
CNPJ: 33.655.203/0001-75

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31/12, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Nona - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO - Cláusula Decima - As partes elegem o foro da cidade de Imbituva - PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) Cláusula Decima Primeira - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como ME (Micro Empresa), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em uma única via.

TAB
IVA/

Ivaí, 24 de agosto de 2020

Marcia Machado
MARCIA MACHADO

TAB
IVA/

Valdemar Roman
VALDEMAR ROMAN





Valdemar Roman



FUNARPEN  SELO DIGITAL Nj42P.uFzDc.Ivm6Y sbHME.FVZ13 http://funarpen.com.br	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - NOTÁRIO JOEL GARABELI FAIX - RUA DR. ARTHUR FRANCO N° 226, CENTRO - CEP. 84.460-000 - IVAI-PR Email: jeniferfaix@uol.com.br Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fê. De: MARCIA MACHADO e ALDEMAR ROMAN. <i>[Handwritten signature]</i> Ivai-Pr., 27 de AGOSTO 2.020 () LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - Substituta (x) TATIELE KOZIEL NEVES - Escrevente
--	---

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Imbituvo
IVAÍ - PR

Alde mar Roman

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, CLEYTON CHAGAS VAZ, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 052266/O-6, inscrito no CPF n° 02578758913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02578758913	052266/O-6	CLEYTON CHAGAS VAZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2020 08:45 SOB N° 41209499056.
PROTOCOLO: 204887437 DE 01/09/2020 09:16.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004137973. NIRE: 41209499056.
MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Construtora Thalia

Thalia das Graças Gois Construtora ME
CNPJ 29.037.522/0001-40

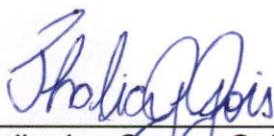
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí

Pela presente, credenciamos o Sr. Pedro Lincoln Gois, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 11.122.964-3 e CPF sob nº 077.081.609-60, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, instaurado por esta Prefeitura.

Outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa no julgamento dos documentos e propostas e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Ivaí, 03 de Fevereiro de 2022.



Thalia das Graças Gois Construtora ME
Thalia das Graças Gois
CPF 114.242.964-51
RG 11.122.973-2

Razão Social: Thalia das Graças Gois Construtora ME
CNPJ: 29.037.522/0001-40
Endereço: Avenida Fábio Fanucchi, 2863, Santa Paula 2
Nome do Representante Legal: Pedro Lincoln Gois

Avenida Fábio Fanucchi – 2863 – Santa Paula II – Tibagi PR – CEP 84.300-000
(42) 9 9870 3418 ** (42) 9 9974 6134
construtorathalia@hotmail.com

Construtora Thalia

Thalia das Graças Gois Construtora ME
CNPJ 29.037.522/0001-40

Edital de Licitação 018/2022

Modalidade Tomada de Preços 006/2022

THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa Thalia das Graças Gois Construtora ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.037.522/0001-40, Inscrição Estadual 90775669-69 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

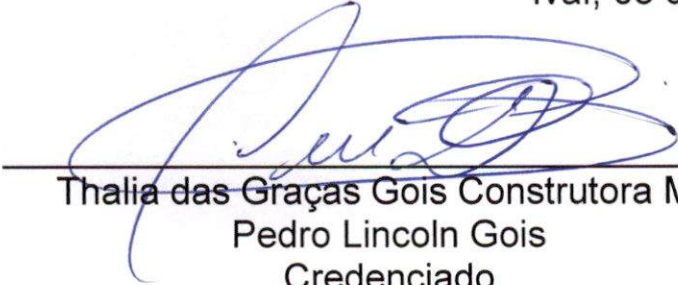
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí, 03 de Fevereiro de 2022.



Thalia das Graças Gois Construtora ME
Pedro Lincoln Gois
Credenciado
RG 11.122.964-3





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) THALIA DAS GRACAS GOIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) ALFREDO GOIS		(mãe) MARIA NATALI GOIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/12/1997		IDENTIDADE (número) 111229732	
Órgão emissor SESP		UF PR	
CPF (número) 114.242.969-51			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOSE BUHRER JUNIOR		NÚMERO 133	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	
CEP 84430-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva	
MUNICÍPIO Imbituva		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE BUHRER JUNIOR		NÚMERO 133	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	
CEP 84430-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva	
MUNICÍPIO Imbituva		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GOISPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4213800, 8130300		Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ruas, praças e calçadas	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	
DATA ASSINATURA 25/10/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thalia das Gracas Gois</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001219605	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 14:28 SOB N° 41108318161.
PROTOCOLO: 177376341 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704346440. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Thalia das Gracas Gois



Maira Bobato
Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 14:28 SOB Nº 41108318161.
PROTOCOLO: 177376341 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704346440. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108318161		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THALIA DAS GRACAS GOIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALFREDO GOIS	(mãe) MARIA NATALI GOIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/12/1997	IDENTIDADE (número) 111229732	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 114.242.969-51	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE BUHRER JÚNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICÍPIO Imbituva	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE BUHRER JÚNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICÍPIO Imbituva	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) goispavimentacao@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 8130300	Descrição do Objeto OBRAS DE ALVENARIA. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ruas, praças e calçadas. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.037.522/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thalia das Gracas Gois</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001535872	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 10:44 SOB Nº 20180886711.
PROTOCOLO: 180886711 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800921963. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato de Notas da Comarca de Imbituva-PR

Tabellã Titular: Priscilla Martino Oliveira Matos
Rua Santos Dumont, nº 636, Centro, Imbituva - PR - CEP 84430-000 - Fone (41)3436-4502 - E-mail: cartorioimbituva@gmail.com

Selo: Cth0X.Hx6sn.fdqY7 - kJu70.E72MT

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a (s) firma (s) de: 29020 - THALIA
DAS GRAÇAS GOIS do que dou fé. Em testº _____ da verdade.

Imbituva-PR, 09 de março de 2018

Paloma Eidam
PALOMA EIDAM - Escrevente Juramentada

00075748 (001-000030184)

Paloma Eidam
Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 14:28 SOB Nº 41108318161.
PROTOCOLO: 177376341 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704346440. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108318161		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) THALIA DAS GRACAS GOIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) ALFREDO GOIS		(mãe) MARIA NATALI GOIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/12/1997		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 111229732	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Órgão emissor SESP	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE BUHRER JUNIOR		UF PR	
CEP 84430-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva	
COMPLEMENTO XXX		Bairro/Distrito JARDIM BALNEARIO	
MUNICÍPIO Imbituva		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MACHADINHO		NÚMERO 173	
COMPLEMENTO XXX		CEP 84300-000	
Bairro/Distrito CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi	
MUNICÍPIO Tibagi		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GOISPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 8130300		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.037.522/0001-40	
DATA ASSINATURA 06/06/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thalia das Gracas Gois</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO PR2180001761483	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 17:34 SOB N° 20183084250.
PROTOCOLO: 183084250 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802791439. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO TIBAGI
 Rua Ernesto Kugler, 1670 - Centro
 Tibagi - PR - CEP: 24300-000 - Fone (42) 3275-1313
 Célio Luiz Zapzalka - Tabelião

Reconheço verdadeira e(s) firma(s)
 de: THALIA DAS GRAÇAS GOIS, Em Teste da
 Verdade.-

Tibagi, 22 de Junho de 2018.

Escrevente Juramentada: FABIANE BONÇALVES MARKS

Selo Digital: ZNxxWR.AxR2D.T4q2p-QWzby.qFRKy

<http://funarpen.com.br>

Emel: R\$ 8,41 FRJ: R\$ 2,10 Selo: R\$ 7,5 FADEP: R\$ 42,65 S. R\$ 42 Tot R\$ 12,10



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 14:28 SOB N° 41108318161.
 PROTOCOLO: 177376341 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704346440. NIRE: 41108318161.
 THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108318161		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THALIA DAS GRACAS GOIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALFREDO GOIS	(mãe) MARIA NATALI GOIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/12/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 111229732	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			CPF(numero) 114.242.969-51
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE BUHRER JUNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICÍPIO Imbituva	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA FABIO FANNUCHI		NÚMERO 2863	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA PAULA	CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi
MUNICÍPIO Tibagi	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LAERCIOLALEIXO@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 8130300	Descrição do Objeto OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ruas, praças e calçadas, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.937.522/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002455713	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 19:32 SOB Nº 20191466379.
PROTOCOLO: 191466379 DE 12/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901149342. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO TIBAGI
 Rua Ernesto Kugler, 1670 - Centro
 Tibagi - PR - CEP: 84310-000 - Fone: (42) 3275-1313
 Célio Luiz Zapzalka - Tabelião

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de **THALIA DAS GRAÇAS GOIS**. Em Teste da Verdade.

Tibagi, 11 de Março de 2017.

Escrev. Jura.: **FABIANE GONCALVES MARKS**

Selo Dig.: OjKFA.Zdtyq.fpe2b.QGqzy.f7XDF

Consulte em: <http://tunaipm.com.br>

Emol.R\$ 6,41 FRJ.R\$2,10 Selo R\$ 80

Fadep R\$ 42 ISS R\$ 42 Tot.R\$ 12,75

Fabiane Gonçalves Marks
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 14:28 SOB Nº 41108318161.
 PROTOCOLO: 177376341 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704346440. NIRE: 41108318161.
 THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA CNPJ: 29.037.522/0001-40

THALIA DAS GRAÇAS GOIS, brasileira, solteira, maior, nascida em 31/12/1997, natural de Imbituva, Paraná, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 111229732 SESP/PR nº do CPF/MF. 114.242.969-51, residente e domiciliada na Rua Thomaz Kanea, 217 Jardim Horizonte, CEP 84.430.000, IMBITUVA/PR, registrado sob firma **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA**, com sede na Avenida Fabio Fannuchi, 2863, Santa Paula, CEP 84.300.000, Tibagi/PR., registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41108318161 em 09/11/2017, e inscrito no **CNPJ 29.037.522/0001-40**, resolve ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL - Altera-se o Capital Social para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, dividido em 100.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: Passa a ser .CNAE 4399-1/03 – Obras de Alvenaria, CNAE 4213-8/00- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, CNAE 3811-04/00 – Coleta de resíduos não perigosos, CNAE 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, CNAE 4744-0/05 – Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, CNAE 4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral, CNAE 7820-5/00 – Locação de Mão de obra temporária e CNAE 8130-3/00 – Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

IMBITUVA, 06 de Abril de 2021.

THALIA DAS GRAÇAS GOIS

[Assinatura]

[Assinatura]

Valdemir Roman



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11424296951	THALIA DAS GRACAS GOIS

[Assinatura manuscrita]



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 14:28 SOB N° 41108318161.
PROTOCOLO: 177376341 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704346440. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls 01/01

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA CNPJ: 29.037.522/0001-40**

THALIA DAS GRAÇAS GOIS , brasileira, solteira, maior, nascida em 31/12/1997, natural de Imbituva, Paraná, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 111229732 SESP/PR nº do CPF/MF. 114.242.969-51 , residente e domiciliada na Rua Thomaz Kanea, 217 Jardim Horizonte , CEP 84.430.000, IMBITUVA/PR, registrado sob firma **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA** , com sede na Avenida Fabio Fannuchi , nº. 2863 , Santa Paula , CEP 84.300.000, Tibagi/PR., registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41108318161 em 09/11/2017 , e inscrito no **CNPJ 29.037.522/0001-40**, resolve **ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL - Altera-se o Capital Social para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, dividido em 250.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

IMBITUVA, 05 de Julho de 2021

THALIA DAS GRAÇAS GOIS

Thalia das Graças Gois



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11424296951	THALIA DAS GRACAS GOIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 14:28 SOB N° 41108318161.
PROTOCOLO: 177376341 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704346440. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ RG: 11.122.964-3		REGISTRO GERAL: 11.122.964-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/07/2007	
POLEGAR DIREITO		NOME: PEDRO LINCOLN GOIS	
		FILIAÇÃO: ALFREDO GOIS MARIA NATALI GOIS	
		NATURALIDADE: TIBAGI/PR	DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1994
		DOC. ORIGEM: COMARCA=TIBAGI/PR, DA SEDE C.NASC=5161, LIVRO=A40, FOLHA=6	
		CURITIBA/PR	
ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE		ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
077.081.609-60

Nome
PEDRO LINCOLN GOIS

Nascimento
11/04/1994

CÓDIGO DE CONTROLE
9141.C812.4C5B.C7F5



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:22:05 do dia 11/05/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 02 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Handwritten signatures and notes:
Handwritten signature (top)
Handwritten signature (middle)
Handwritten signature: Waldemir Romão



Município de Ivaí - 2022

Mapa da Licitação

Tomada de preços 6/2022

Equipiano

Página:1

Data abertura: 18/01/2022

Data julgamento: 03/02/2022

Data homologação:

CNPJ: 29.037.522/0001-40

CNPJ: 33.655.203/0001-75

Produto

UN.

Quantidade

Preço

Marca

Preço

Marca

Lote 001 - Serviços de abertura de valas e demais serviços em tubulações para rede de água.

001 SERVIÇOS: ABERTURA DE VALAS, FECHAM MT 20.000,00 6,30 Própria 5,95 *

ENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE ÁGUA E SERVIÇOS: ABERTURA DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE ÁGUA E LIGAÇÕES DE ÁGUA POR METRO LINEAR, COM MÁQUINA, DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, 4X4, 04 CILINDROS.

TOTAL DO LOTE

126.000,00

119.000,00 *

0,00

0,00

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

119.000,00

CNPJ: 29.037.522/0001-40 - Thalia das Graças Gois Construtora ME

CNPJ: 33.655.203/0001-75 - MACHADO E ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDRE LUIS PRADO PEREIRA, na versão: 5528 v

03/02/2022 09:35:27



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 6/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 134890-6 MACHADO E ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 33.655.203/0001-75 Telefone: 4298482618 Status: Habilitado									119.000,00
Email: MARCIA87MACHADO@GMAIL.COM									
Representante: 1205-0 VALDEMAR ROMAN									
Lote 001 - Serviços de abertura de valas e demais serviços em tubulações para rede de água.									119.000,00
001	40835 SERVIÇOS: ABERTURA DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE ÁGUA E	MT	20.000,00	Habilitado			5,95	119.000,00	*
SERVIÇOS: ABERTURA DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE ÁGUA E LIGAÇÕES DE ÁGUA POR METRO LINEAR, COM MÁQUINA, DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, 4X4, 04 CILINDROS.									
VALOR TOTAL:							119.000,00		

Handwritten signatures and notes:
A
M
Z
Valdemar Roman

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA Nº 017/2022

LICITAÇÃO Nº 018/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 20.000 metros lineares.

Em 03 (três) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:03 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por André Luis Prado Pereira e Marcia Luciene Kobilarz, designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 19 de janeiro de 2022, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com **menor preço por lote**, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME	Pedro Lincoln Gois
MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA	Valdemar Roman

Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise, a empresa MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA estava com a certidão municipal como positiva como tem o direito pela lei 123 de micro empresa já apresentou em sessão a mesma regularizada estando negativa, as empresas foram declaradas habilitadas, pelo Presidente, por atender as exigências do edital.

Valdemar Roman

X

(M)

OP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

A empresa THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME apresentou devidamente assinada a declaração de renúncia da Intenção de Recurso da Habilitação e a empresa MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA renunciou em cessão. Partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME	R\$6,30
MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 5,95

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora, classificando-se em primeiro lugar no presente certame conforme o quadro abaixo:

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 5,95

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 119.000,00

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:42 HS, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



Marcia Luciene Kobilarz- Equipe de Apoio



Valdemar Roman - Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 03 de fevereiro de 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 018/2022**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

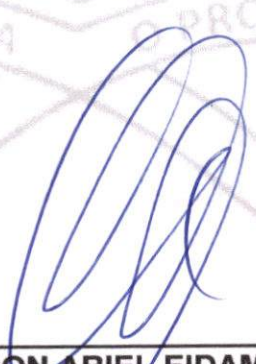
INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 018/2022**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 03 de fevereiro de 2022.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
018/2022
TOMADA DE PREÇOS
006/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 20.000 metros lineares.

VALOR DO METRO: R\$ 5,95

VALOR GLOBAL: R\$ 119.000,00

LICITANTE VENCEDOR:

- **MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.



IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

KARLA MAYARA GUBERT,
Servidora Pública

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EE9D0938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até 17/02/2022 às 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 17/02/2022 às 09h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de média e alta complexidade aos usuários do SUS

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R\$ 247.730,85 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 04 de fevereiro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CC33965D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO- ACRÉSCIMO
QUANTITATIVO.

CONTRATO Nº 187/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: IL PRESTADORA DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR- ZONA URBANA.

CNPJ: 27.059.940/0001-02

DO VALOR: R\$ 196.665,88 (cento e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8751A8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 18/02/2022 às 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 18/02/2022 às 09h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Material gráfico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seu departamentos.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R\$ 1.579.523,60 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

Local de Abertura: A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC <http://www.bnc.org.br>

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 04 de fevereiro de 2022.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4A13CC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 018/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 018/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 20.000 metros lineares.

VALOR DO METRO: R\$ 5,95

VALOR GLOBAL: R\$ 119.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 04.02.2022

IDIR TREVISÓ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D48FA76B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 019/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 019/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Paulo Faix – Trecho 02.

VALOR GLOBAL: R\$ 310.722,33

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- CONSTRUTORA TANGARA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 04.02.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C0389D21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 023/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CAPITAL >> PARTIDA CONTRA O PARANÁ

Operário é favorito e quer mais 3 pontos hoje à noite

Os times vivem em momentos distintos na competição. Partida começa, às 19 horas, na Vila Capanema

DA REDAÇÃO
@globoesportes | @globoesportes

O Operário Ferroviário já está em Curitiba para a partida deste sábado (5), às 19 horas, contra o Paraná Clube, válida pela 5ª rodada do Campeonato Paranaense. Os times vivem em momentos distintos na competição, enquanto o Fantasma é o vice-líder do Estadual e briga pelo topo da tabela, o Paraná é o décimo colocado e busca se reequilibrar com as vitórias para acabar com a má fase.

A partida deste sábado promete grandes emoções e uma forte presença da torcida Alvinegra na Vila Capanema, em Curitiba. A expectativa é de que mais de 200 pessoas estejam acompanhando a partida no estádio.

“Nosso grupo é muito forte, muito unido. Aqui não tem estresse, não tem vaidade. A gente está feliz de iniciar bem a temporada. O Paranaense é um campeonato difícil, mas temos todas as condições de buscar o título e ir forte para a Série B, para buscar esse tão sonhado acesso. O Operário vai forte em todas as competições”, comentou Paulo Sérgio, durante entrevista coletiva.

“Sou um cara que me cobro bastante, treino bastante para estar sempre jogando em alto nível. Estou muito feliz com esse início de temporada, de estar começando fazendo gols. Espero que não pare por aqui”, reforçou o atacante do Fantasma que já fez



Visitantes. A partida deste sábado terá a presença da torcida Alvinegra na Vila Capanema. Expectativa é de mais de 200 torcedores | Foto: dadadadadadad

ADVERSÁRIO

Técnico está com o futuro incerto

Após cumprir o período de isolamento, o técnico Jorge Ferreira, do Paraná Clube, está recuperado da Covid-19. No entanto, o futuro do treinador é incerto no clube. O desempenho ruim no estadual gera preocupações na diretoria paranaense. Os diretores estudam uma possível troca no comando técnico. Caso isso aconteça, Ferreira será convidado para retornar ao cargo de auxiliar técnico. “Me que existia uma definição, o treinador segue no comando da equipe”.

dois gols pelo Estadual.

Do outro lado, o Tricolor Paranaense encara o duelo como uma partida de vida ou morte. “Vamos encarar como uma final. Sabemos que vai ser um jogo difícil, mas vamos com toda vontade. Sabemos o que temos que mudar. Esta toda mundo no mesmo barco. Vamos todos juntos. Esse jogo pode ser um divisor”, disse Juninho, lateral esquerdo do Paraná.

“Começamos mal. Tínhamos uma meta de pontos, mas não alcançamos. Não tem faltado em trega e empenho. Temos conversado bastante. Continuamos acreditando. Nosso grupo é muito forte e não tem tempo para a mentar”, complementou o lateral. O duelo terá transmissão da plataforma de streaming online Funclube Paranaense. As rádios CB3, Lagarta Domador e Clube transmitem o jogo no rádio FM.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Modificado, Coritiba pega o São-Joseense neste sábado

O técnico Gustavo Morfing deve promover mudanças no Coritiba para o duelo contra o São-Joseense, no sábado, às 16h, no estádio do Pinhão. O jogo é válido pela quinta rodada do Campeonato Paranaense 2022.

As alterações fazem parte do planejamento da comissão técnica para a temporada. Entre os que podem ficar de fora, estão o volante William Farias e o meia Robinho. Ambos foram titulares na vitória sobre o Rio Branco, no Couto Pereira.

Outra possibilidade é uma troca na lateral direita. Após voltar de férias, Diego Batista treinou com o grupo e deve ficar à disposição. Ele briga por posição com Matheus Alexandre. A expectativa é de que Val atue na sua posição de ofício, como volante. Na zaga, Márcio retorna após cumprir suspensão.

Na sexta-feira (4), o Coritiba realiza seu último treino antes da partida. Dependendo dos resultados, o Coxa pode assumir a liderança do estadual.

Após quatro rodadas, o Coxa chegou em sua terceira vitória e é o terceiro colocado. O time não quer parar por aí e busca vencer o São-Joseense, no Estádio do Pinhão, que tem um gramado sintético.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

EMANUEL VICTOR SZLICHOWITZ TRACZYKOSKI e ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA
HARTUR SANTI e FERNANDA PERLIN DOS REIS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B. os contraentes:

JOÃO RICARDO ALVES PEREIRA e ANA CLAUDIA WACLAWIK

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interina

PUBLICAÇÃO LEGAL
jornaldamanhã

Sua empresa precisa de publicação de balanços, editais, atas e súmulas?

FAÇA UM ORÇAMENTO
comercial@jmanhã.com.br
(42) 9 9124-0530
(42) 3220-6260
(42) 3220-6262

R. MARQUES DE SOUZA, 93, OFICINAS PONTA GROSSA (PRÓXIMO AO FÓRUM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação nº 010/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, incluindo a instalação, manutenção e reparação de computadores, notebooks, impressoras, scanners, câmeras, webcams, monitores, teclado, mouse, fones de ouvido, cabos, fontes de alimentação, discos rígidos, HDs, SSDs, memórias RAM, placas de vídeo, placas de som, placas de rede, placas de expansão, entre outros. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 04/02/2022. Idar Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação nº 010/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, incluindo a instalação, manutenção e reparação de computadores, notebooks, impressoras, scanners, câmeras, webcams, monitores, teclado, mouse, fones de ouvido, cabos, fontes de alimentação, discos rígidos, HDs, SSDs, memórias RAM, placas de vídeo, placas de som, placas de rede, placas de expansão, entre outros. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 04/02/2022. Idar Treviso - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 02.471/91)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, incluindo a instalação, manutenção e reparação de computadores, notebooks, impressoras, scanners, câmeras, webcams, monitores, teclado, mouse, fones de ouvido, cabos, fontes de alimentação, discos rígidos, HDs, SSDs, memórias RAM, placas de vídeo, placas de som, placas de rede, placas de expansão, entre outros. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 04/02/2022. Idar Treviso - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 02.471/91)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, incluindo a instalação, manutenção e reparação de computadores, notebooks, impressoras, scanners, câmeras, webcams, monitores, teclado, mouse, fones de ouvido, cabos, fontes de alimentação, discos rígidos, HDs, SSDs, memórias RAM, placas de vídeo, placas de som, placas de rede, placas de expansão, entre outros. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 04/02/2022. Idar Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2022
Licitação nº 010/2022
Processo Eletrônico nº 010/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, incluindo a instalação, manutenção e reparação de computadores, notebooks, impressoras, scanners, câmeras, webcams, monitores, teclado, mouse, fones de ouvido, cabos, fontes de alimentação, discos rígidos, HDs, SSDs, memórias RAM, placas de vídeo, placas de som, placas de rede, placas de expansão, entre outros. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 04/02/2022. Idar Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022
Licitação nº 010/2022
Processo Eletrônico nº 010/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, incluindo a instalação, manutenção e reparação de computadores, notebooks, impressoras, scanners, câmeras, webcams, monitores, teclado, mouse, fones de ouvido, cabos, fontes de alimentação, discos rígidos, HDs, SSDs, memórias RAM, placas de vídeo, placas de som, placas de rede, placas de expansão, entre outros. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 04/02/2022. Idar Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022
Licitação nº 010/2022
Processo Eletrônico nº 010/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, incluindo a instalação, manutenção e reparação de computadores, notebooks, impressoras, scanners, câmeras, webcams, monitores, teclado, mouse, fones de ouvido, cabos, fontes de alimentação, discos rígidos, HDs, SSDs, memórias RAM, placas de vídeo, placas de som, placas de rede, placas de expansão, entre outros. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 04/02/2022. Idar Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022
Licitação nº 010/2022
Processo Eletrônico nº 010/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, incluindo a instalação, manutenção e reparação de computadores, notebooks, impressoras, scanners, câmeras, webcams, monitores, teclado, mouse, fones de ouvido, cabos, fontes de alimentação, discos rígidos, HDs, SSDs, memórias RAM, placas de vídeo, placas de som, placas de rede, placas de expansão, entre outros. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 04/02/2022. Idar Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022
Licitação nº 010/2022
Processo Eletrônico nº 010/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, incluindo a instalação, manutenção e reparação de computadores, notebooks, impressoras, scanners, câmeras, webcams, monitores, teclado, mouse, fones de ouvido, cabos, fontes de alimentação, discos rígidos, HDs, SSDs, memórias RAM, placas de vídeo, placas de som, placas de rede, placas de expansão, entre outros. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 04/02/2022. Idar Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1548/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 para assumir cargos públicos, e a necessidade de apresentação de documentos exigidos pelo Edital de Convocação nº 004/2021, resolve: Art. 1º Nomear a partir de 07 de fevereiro de 2022, a candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, convocada conforme Edital de Convocação nº 004/2021, nos cargos abaixo mencionados, para integrar o quadro inicial de provimento efetivo do Município, como segue:

1. TÉCNICO EM RADIOLOGIA
CLASS. NOME N.º Nota
01 LUCIANA MENDES DA SILVA 120 pontos
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2022.

1. TÉCNICO EM RADIOLOGIA
CLASS. NOME N.º Nota
01 LUCIANA MENDES DA SILVA 120 pontos
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022
Licitação nº 010/2022
Processo Eletrônico nº 010/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, incluindo a instalação, manutenção e reparação de computadores, notebooks, impressoras, scanners, câmeras, webcams, monitores, teclado, mouse, fones de ouvido, cabos, fontes de alimentação, discos rígidos, HDs, SSDs, memórias RAM, placas de vídeo, placas de som, placas de rede, placas de expansão, entre outros. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 04/02/2022. Idar Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022
Licitação nº 010/2022
Processo Eletrônico nº 010/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, incluindo a instalação, manutenção e reparação de computadores, notebooks, impressoras, scanners, câmeras, webcams, monitores, teclado, mouse, fones de ouvido, cabos, fontes de alimentação, discos rígidos, HDs, SSDs, memórias RAM, placas de vídeo, placas de som, placas de rede, placas de expansão, entre outros. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 04/02/2022. Idar Treviso - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 035/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91,, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Expedicionário Bruno Strifca, 618, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.655.203/0001-75, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Valdemar Roman**, residente á Rua Expedicionário Bruno Strifca, 618, centro, Ivaí/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01257229970 DETRAN/PR, do CPF/MF nº 024.743.129-00, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 018/2022, Tomada de preço nº 006/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 20.000 metros lineares.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 018/2022, Tomada de preço nº 006/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário (por metro) de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) e o valor global de **R\$ 119.000,00** (cento e dezenove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 006/2022 e contrato nº 035/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:
10001175121701106644905100000 3100

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e para iniciar a execução o prazo máximo é de 01 (um) dia útil e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 16 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Idir Trevisi - Prefeito Municipal

CONTRATANTE



MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

Valdemar Roman

CONTRATADA


TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 089.269.799-70





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 6/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 134890-6 MACHADO E ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 33.655.203/0001-75 Telefone: 4296482818 Status: Classificado									119.000,00
Email: MARCIA87MACHADO@GMAIL.COM									
Representante: 1205-0 VALDEMIR ROMAN									
Lots 001 - Serviços de abertura de valas e demais serviços em tubulações para rede de água.									119.000,00
001	40035 SERVIÇOS: ABERTURA DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE ÁGUA E	MT	20.000,00	Habilitado			5,95	119.000,00	*
SERVIÇOS: ABERTURA DE VALAS, FECHAMENTO E TUBULAÇÕES DE REDE DE ÁGUA E LIGAÇÕES DE ÁGUA POR METRO LINEAR, COM MÁQUINA, DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, 4X4, 04 CILINDROS.									
VALOR TOTAL:								119.000,00	

Valdemir Roman

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 21/03/2022 até às 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 16 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F59FB6DE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 035/2022
LICITAÇÃO Nº 018/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 035/2022

Licitação nº 018/2022

Tomada de preço nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 20.000 metros lineares.

CONTRATADA: MACHADO & ROMAN

TERRAPLANAGEM LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor unitário (metro): R\$ 5,95

Valor Global: R\$ 119.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 16/02/2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

VALDEMAR ROMAN

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3E222F6E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 023/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 023/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção de muro nos prédios públicos.

VALOR GLOBAL: R\$ 124.774,40

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA ME

HOMOLOGAÇÃO: 16.02.2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6738636B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 024/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 024/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesiano em locais públicos a serem definidos pela administração.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.900,00

VALOR GLOBAL: R\$ 47.600,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- JOAO MARIA DE SOUZA ME

HOMOLOGAÇÃO: 16.02.2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2776DE87

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 028/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 018/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 028/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de camisolas para uso dos pacientes internados no Hospital Municipal de Ivai.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.640,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 16.02.2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7C61837A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: RAQUEL REIFUR

VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903600000 1890

08001103011001204233903600000 1900

Ratificada em 16/02/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93**

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 035/2022
Licitação nº 018/2022
Tomada de preço nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 20.000 metros lineares.

CONTRATADA: MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA.

CONTRATANTE: Município de Inai - PI.

Valor unitário (preço): R\$ 5,95

Valor Global: R\$ 119.000,00

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

Idir Trevisan - Prefeito Municipal
Valdemar Roman - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 036/2022
Dispensa de Licitação nº 019/2022

OBJETO: a contratação de auxílio de enfermagem para enfrentamento à COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ADRIENE CASSIANO XAVIER CONTRATANTE: Município de Inai - PI.

Valor mensal: R\$ 2.100,00

VIGÊNCIA: 01 mês

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

Idir Trevisan - Prefeito Municipal
Nicoll Crocchi, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Adriene Cassiano Xavier - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 037/2022
Dispensa de Licitação nº 020/2022

OBJETO: a contratação de auxílio de enfermagem para enfrentamento à COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: RAQUEL REIS BUENO CONTRATANTE: Município de Inai - PI.

Valor mensal: R\$ 2.100,00

VIGÊNCIA: 01 mês

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

Idir Trevisan - Prefeito Municipal
Nicoll Crocchi, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Raquel Reis Bueno - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 038/2022
Dispensa de Licitação nº 021/2022

OBJETO: a contratação de auxílio de enfermagem para enfrentamento à COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ELAINE APARECIDA MARTINS CONTRATANTE: Município de Inai - PI.

Valor mensal: R\$ 2.100,00

VIGÊNCIA: 01 mês

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

Idir Trevisan - Prefeito Municipal
Nicoll Crocchi, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Elaine Aparecida Martins - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 039/2022
Dispensa de Licitação nº 022/2022

OBJETO: a contratação de auxílio de enfermagem para enfrentamento à COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: RAFAEL CAMARGO CONTRATANTE: Município de Inai - PI.

Valor mensal: R\$ 2.100,00

VIGÊNCIA: 01 mês

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

Idir Trevisan - Prefeito Municipal
Nicoll Crocchi, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Rafael Camargo - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 040/2022
Dispensa de Licitação nº 023/2022

OBJETO: a contratação de auxílio de enfermagem para enfrentamento à COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: TALITA VIEIRA DE BONFIM CONTRATANTE: Município de Inai - PI.

Valor mensal: R\$ 2.520,00

VIGÊNCIA: 01 mês

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

Idir Trevisan - Prefeito Municipal
Nicoll Crocchi, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Talita Vieira de Bonfim - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICACÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de auxílio de enfermagem para enfrentamento à COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: TALITA VIEIRA DE BONFIM

CONTRATANTE: Município de Inai - PI.

Valor mensal: R\$ 2.520,00

Valor Global: R\$ 2.520,00

Dotação orçamentária:
98001103010012942336000000 1890
98001103010012942336000000 1300
Suficiada em 15/02/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idir Trevisan - Prefeito Municipal
Nicoll Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato
Processo Licitatório 002/2019
Dispensa de Licitação 002/2019

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV.

Contratado: FICJ/TPJ ANO SISTEMAS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.030.747/0001-48.

Objeto: 2º (segundo) termo aditivo que estabelece a prorrogação do uso de licença de software de gestão de serviços contábeis e outros, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 14.520,00 (quatorze mil e quinhentos e vinte reais), mediante pagamento em parcela única.

Prazo: 12 (doze) meses

Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data de Ratificação: 02/02/2022 - Jossimara Vieira Xavier (Diretora-Presidente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato
Processo Licitatório 003/2019
Dispensa de Licitação 003/2019

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV.

Contratado: CATI ZZO INFORMATICA EIRELI MIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.091.222/0001-67.

Objeto: Terceiro termo aditivo que estabelece a prorrogação do contrato de prestação de serviços mantido entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor de R\$ 19.170,48 (dezenove mil cento e setenta e quatro e oito centavos), para R\$ 21.118,32 (vinte e um mil cento e dez e oito centavos), conforme INPC apurado no período (Cláusula 3ª, Parágrafo 1º), tendo sido concedido desconto de uma parcela pela Contratada, ficando assim o valor contratado em R\$ 19.358,46 (dezenove mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 75, II da Lei Municipal nº 14.133/2021

Data de Ratificação: 07/02/2022 - Jossimara Vieira Xavier (Diretora-Presidente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 049,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva - RESERVA PREV., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 3.130/2021 do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV., estabelecida no artigo 1º da Lei nº 488/2013, de 26 de março de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES com a função de receber, examinar, julgar os atos e seus respectivos cadastramentos relativos às atividades previstas na Lei nº 8.666/1993 no âmbito administrativo do RESERVA PREV.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, os servidores municipais TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF nº 048.721.089-14; ANDERSON LUIZ FREIRE, portador do CPF/MF nº 037.539.089-83; e VICTOR HUGO VINHARSKI, portador do CPF/MF nº 733.858.599-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do primeiro acima nominado, ficando os demais como membros de apoio.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 029/2021, de 21 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva, 01 de fevereiro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 050,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva - RESERVA PREV., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 3.130/2021 do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV., estabelecida no artigo 1º da Lei nº 488/2013, de 26 de março de 2013.

CONSIDERANDO a designação da Comissão de Licitações e Contratos do RESERVA PREV., por meio da Portaria nº 049, de 01 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 14, parágrafo segundo, da Lei Municipal nº 798, de 02 de agosto de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Anular ao servidor VICTOR HUGO VINHARSKI, portador da matrícula nº 212785, ocupante do cargo de Agente Administrativo, na condição de membro de apoio da Comissão de Licitações e Contratos do RESERVA PREV., constituída pela Portaria nº 049, de 01 de fevereiro de 2022, função gratificada FICJ-04 do Anexo V da Lei Municipal nº 785/2017, com os reajustes trazidos pela Lei Municipal nº 1.117/2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da gratificação ora concedida correrão à conta dos recursos anuais da Taxa de Administração do RESERVA PREV.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reserva em 01 de fevereiro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3599, DE 2022

Síntese: Homologação e resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2022, adjudicando o objeto do Edital aos vencedores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 001/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considerou como vencedores para os lotes constantes do Edital 001/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicando-lhes o respectivo objeto:

I) VIEIRA & TRELINSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.351.119/0001-61, vencedora para os Lotes 01, 02 e 04.

II) ALYSON SIDINEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.516.954/0001-61, vencedora para o Lote 03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de fevereiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3599, DE 2022

Síntese: Homologação e resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2022, adjudicando o objeto do Edital aos vencedores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 001/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considerou como vencedores para os lotes constantes do Edital 001/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicando-lhes o respectivo objeto:

I) VIEIRA & TRELINSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.351.119/0001-61, vencedora para os Lotes 01, 02 e 04.

II) ALYSON SIDINEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.516.954/0001-61, vencedora para o Lote 03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de fevereiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3599, DE 2022

Síntese: Homologação e resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2022, adjudicando o objeto do Edital aos vencedores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 001/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considerou como vencedores para os lotes constantes do Edital 001/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicando-lhes o respectivo objeto:

I) VIEIRA & TRELINSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.351.119/0001-61, vencedora para os Lotes 01, 02 e 04.

II) ALYSON SIDINEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.516.954/0001-61, vencedora para o Lote 03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de fevereiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 18/2022.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 04 de março de 2022, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa especializada no fornecimento de coletes balísticos de uso policial para a SMCSP. Valor Máximo: R\$ 506.323,28 (quinhentos e seis mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos). Mais informações, bem como a integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00m às 18h00m na sede da prefeitura ou pelo telefone (41) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 17 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

TÂNIA MARIA SIVIEROSKI PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em trecho da Linha Ronda, no Município de Prudentópolis.

VALOR GLOBAL: R\$ 161.133,69 (Cento e sessenta e um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO: 24 de março de 2022, às 08:30hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br e também junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO A COCARI - Cooperativa Agropecuária e Industrial CNPJ: 78.956.968/0076-09, torna público que recebeu ao IAT (Instituto Água e Terra) a Licença de Instalação para: Comércio e armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins, a ser implantada na Avenida Souza Naves, Lote nº 1/A, S/N, Chapada, Ponta Grossa - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO EXTERNO DO FUTURO ESPAÇO DE IMPLANTAÇÃO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

O Presidente da Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas participantes para a reabertura da sessão pública, conforme abaixo:

- **Data:** 22 de fevereiro de 2022 às 09h00min;

- **Local:** Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, n.º 500, Centro, Telêmaco Borba-Pr.

A sessão tem por finalidade o prosseguimento do processo licitatório.

Telêmaco Borba, 17 de fevereiro de 2022

Marciano Moleta
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 006/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de segurança patrimonial desarmada.

Local: www.bilcompras.org.br

Recebimento das Propostas: A partir 08hrs00min, do dia 21/02/2022 até às 17hrs30min, do dia 08/03/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08hrs00min, até às 08hrs30 min, do dia 09/03/2022.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno, Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Data Edital: 17/02/2022.

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro,
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

EMANOEL RODRIGO BRISKI DA SILVA e JOYCE CHRISTINE DA SILVA
SANDRO VALENTIM KUBASKI BORGES e IZABELY NATHALY KOVALCZUK
YAMIL BERNARDO GORAYEB JARDUA e ELIZABETE SYCH
CRYSTIAN RODRIGO BOCHENEK e VANESSA FERREIRA MACHADO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V C.C. B os contraentes:

JOSÉ CESAR DE OLIVEIRA e NERLI DA APARECIDA BATISTA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interna

Sua empresa precisa de publicação de balanços, editais, atas e súmulas?

FAÇA UM ORÇAMENTO

comercial@jmnews.com.br

(42) 9 9124-0530
(42) 3220-6260
(42) 3220-6262

R. MARQUÊS DE SOUZA, 93, OFICINAS PONTA GROSSA (PRÓXIMO AO FÓRUM)